



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

KAREM LETICIA DOS SANTOS

**GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E A FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA
BRASILEIRA: APONTAMENTOS PARA UMA REVISÃO CRÍTICA**

**RECIFE
2024**

KAREM LETICIA DOS SANTOS

**GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E A FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA
BRASILEIRA: APONTAMENTOS PARA UMA REVISÃO CRÍTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientador (a): Giovanni Simon Machado

**RECIFE
2024**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Santos, Karem Leticia dos.

Gravidez na Adolescência e a Formação Sócio-Histórica Brasileira:
Apontamentos para uma Revisão Crítica / Karem Leticia dos Santos. - Recife,
2024.

77 p., tab.

Orientador(a): Giovanni Simon Machado

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -
Bacharelado, 2024.

1. Adolescência. 2. Gravidez na adolescência. I. Machado, Giovanni
Simon. (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

KAREM LETICIA DOS SANTOS

**GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E A FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA
BRASILEIRA: APONTAMENTOS PARA UMA REVISÃO CRÍTICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Pernambuco, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Giovanni Simon Machado (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Antônio Israel Carlos da Silva (Examinador)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico especialmente, a minha família pelo amor, dedicação e carinho.

A amigos, que acreditaram em mim, e me incentivaram nos momentos mais difíceis e que nunca me deixaram desistir.

AGRADECIMENTOS

Ao escrever esses agradecimentos é impossível não vir à memória o primeiro momento em que cheguei à universidade Federal de Pernambuco, a sensação de estar realizando um sonho que foi tão sonhado junto a meus familiares, ser a primeira pessoa da família a iniciar um curso superior. Com toda a certeza não foi uma trajetória fácil e muitas dificuldades apareceram no meio do caminho.

No entanto, com imensa alegria e satisfação, é com prazer que compartilho o resultado escrito em poucos menos de dois meses com inúmeras noites em claro, e muitas xícaras de café: meu Trabalho de Conclusão de Curso! Esta monografia representa uma jornada emocionante, repleta de desafios e momentos de inspiração, e não poderia ter sido concluída sem a ajuda e o apoio de pessoas muito especiais.

Dito isto, gostaria de agradecer primeiramente a Deus, por ser minha força e que sempre me amparou nos momentos mais difíceis de muitas angústias e choro. Agradeço a minha família, meu alicerce, por serem as pessoas que nunca deixaram de acreditar em mim que sempre me incentivaram nos estudos e que com certeza são os responsáveis por me fazer chegar até aqui.

Agradeço especialmente a minha mãe por ter me ensinado a ser quem eu sou e me ensinar a nunca desistir dos meus sonhos. Ao meu pai que sempre me deu bons conselhos sobre a vida e que me deu uma ótima playlist para ouvir durante a escrita desse trabalho e durante a vida, obrigada por sempre se preocupar comigo. A meus irmãos que me veem como uma pessoa inteligente (kkkkkk) e que sempre contam comigo para responder alguma questão de história. Amo vocês.

Gostaria de agradecer a meus amigos, grandes amigos que fiz pelo caminho. Meus amigos do vestibular, que acompanharam de perto a minha trajetória para chegar até a UFPE e que hoje compartilham comigo fim deste ciclo. A minha melhor amiga, por sonharmos juntas em ingressar no ensino superior e por sermos um apoio mútuo durante os desafiantes dias do ensino médio. Suas palavras de incentivo e companheirismo foram essenciais para que eu chegasse até aqui.

Agradeço imensamente às amizades que fiz ao longo da minha jornada na universidade, por compartilharem comigo os desafios das provas e seminários, e por estarem ao meu lado nos momentos difíceis e nas conquistas. Sua amizade foi fundamental para tornar essa jornada mais leve e enriquecedora.

Também sou imensamente grato às amizades que cultivei na igreja, que sempre me incentivaram a seguir em frente e me apoiaram em todos os momentos (em especial minhas Gabi's).

Agradeço também ao meu namorado por ser o meu lugar de conforto e paz em vários momentos. E não poderia deixar de agradecer a meus amigos da UNICAP, obrigada por serem tão bons amigos e por estarem me acompanhando (nas trincheiras) nessa reta final.

Não poderia deixar de agradecer ao meu orientador Prof Giovanni que encarou comigo esse desafio de construir um trabalho do zero em tão pouco tempo, ele foi essencial para que eu conseguisse realizar essa entrega, e concluir essa missão impossível. A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado. Meus agradecimentos a todos que cruzaram o meu caminho durante esta fase, cada um de vocês contribuiu para o meu crescimento e sucesso.

A vida passa rápido demais, por isso é importante sonhar, errar, acreditar e amar, em todas as fases.

(Marina Machado)

Assim Eu Vejo a Vida
A vida tem duas faces: Positiva e negativa
O passado foi duro mas deixou o seu legado.
Saber viver é a grande sabedoria, que eu possa
dignificar minha condição de mulher, aceitar suas
limitações. E me fazer pedra de segurança dos valores
que vão desmoronando. Nasci em tempos rudes,
aceitei contradições, lutas e pedras como lições
de vida, e delas me sirvo. Aprendi a viver.

Cora Coralina

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propõe-se a discutir o fenômeno da Gravidez na Adolescência sob um viés histórico, ou seja, procurou-se entender como o processo de formação social do Brasil influenciou nas culturas que naturalizam muitas vezes a maternidade precoce. A pesquisa se baseia em uma revisão crítica da literatura, buscando ir além das abordagens biomédicas e educacionais tradicionais, e destacando a importância de considerar os aspectos sociais, culturais e históricos na compreensão abrangente da gravidez na adolescência. A pesquisa identificou uma lacuna significativa na discussão sobre os aspectos culturais, sociais e históricos que influenciam a gravidez na adolescência, destacando a necessidade de uma abordagem mais ampla e inclusiva. O estudo revela a influência de padrões machistas e patriarcais na sociedade brasileira, apontando para a necessidade de uma visão mais ampla e contextualizada sobre o tema. A abordagem adotada é fundamentada no materialismo histórico-dialético, utilizando métodos de pesquisa documental e bibliográfica para analisar criticamente a relação entre a gravidez na adolescência e a formação social do Brasil.

Palavras-chave: Adolescência, gravidez na adolescência, formação social brasileira;

RESUMEN

Este Trabajo de Conclusión de Curso (TCC) tiene como objetivo discutir el fenómeno del Embarazo en la Adolescencia desde una perspectiva histórica, es decir, busca comprender cómo el proceso de formación social en Brasil influye en las culturas que muchas veces naturalizan la maternidad precoz. La investigación se basa en una revisión crítica de la literatura, tratando de ir más allá de los enfoques biomédicos y educativos tradicionales, y haciendo hincapié en la importancia de considerar los aspectos sociales, culturales e históricos en una comprensión integral del embarazo adolescente. La investigación identificó una laguna significativa en la discusión de los aspectos culturales, sociales e históricos que influyen en el embarazo adolescente, destacando la necesidad de un enfoque más amplio e inclusivo. El estudio revela la influencia de patrones machistas y patriarcales en la sociedad brasileña, señalando la necesidad de una visión más amplia y contextualizada del tema. El abordaje adoptado se basa en el materialismo histórico-dialéctico, utilizando métodos de investigación documental y bibliográfica para analizar críticamente la relación entre el embarazo en la adolescencia y la formación social brasileña.

Palabras clave: Adolescencia, embarazo adolescente, formación social brasileña;

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição das áreas de formação e atuação dos autores dos artigos.

Gráfico 2 - Percentual dos métodos de pesquisa utilizados pelos autores, divididos entre os métodos qualitativos e quantitativos.

Gráfico 3 - Percentual dos periódicos de publicação dos artigos, distribuídos entre as áreas de Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Humanidades

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Artigos selecionados na plataforma da CAPES para a revisão de literatura com o filtro: “Gravidez na Adolescência” e “Nordeste”

Tabela 2 - Distribuição da Área de Formação e Atuação dos Autores dos Artigos

Tabela 3 - Distribuição dos Periódicos de publicação dos Artigos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis

OIT - Organização internacional do Trabalho

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 Contextualização da Gravidez na Adolescência: Uma Análise Inicial.....	18
2.1 O fenômeno da gravidez na adolescência.....	18
2.2 Definições institucionais sobre adolescência.....	21
2.3 Marco legal da adolescência, maioridade sexual e matrimonial no Brasil.....	24
3 Influências Históricas na Percepção da Gravidez na Adolescência.....	33
3.1 Família Patriarcal Brasileira e suas Influências na Formação Sócio Histórica do Brasil	33
3.2 Casamento sob a Visão da Igreja, o Dote e o na Colônia Brasileira.....	38
3.3 Mulheres Periféricas: Maternidade e Família Fora dos Padrões Tradicionais.....	44
4 Revisão Crítica das Literaturas sobre Gravidez na Adolescência Explorando	
Perspectivas.....	52
4.1 Levantamento e Triagem.....	52
4.2 Como os autores conceituam e relacionam a Gravidez na Adolescência.....	56
4.3 Perfil dos Autores.....	60
5 CONCLUSÃO.....	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	72

1 INTRODUÇÃO

A gravidez na adolescência é um fenômeno complexo e multifacetado que tem despertado crescente interesse e preocupação em diversos setores da sociedade. Este trabalho de conclusão de curso propõe-se a uma análise abrangente da gravidez na adolescência, adotando uma perspectiva histórica que busca compreender a sua interação com a formação sócio-histórica brasileira e os fatores que contribuem para a sua naturalização ao longo do tempo. A escolha desse tema foi motivada por observações diretas durante o período de estágio no Hospital Barão de Lucena, onde se constatou um número expressivo de adolescentes grávidas, muitas delas oriundas de áreas rurais e de baixa renda. Essa realidade suscitou um profundo interesse em explorar não apenas os aspectos biológicos e médicos associados à gravidez na adolescência, mas também as dimensões sociais, culturais e históricas que permeiam e influenciam essa questão complexa.

Esse fenômeno é um tema que suscita debates e reflexões em diferentes campos do conhecimento, incluindo a saúde, a educação, a sociologia e o serviço social. No entanto, é importante ressaltar que muitas vezes essa discussão é limitada a uma abordagem biomédica e centrada nos aspectos de saúde pública, deixando de lado importantes aspectos sociais, culturais e estruturais que influenciam a ocorrência desse fenômeno. Nesse sentido, este trabalho se propõe a evidenciar essa lacuna, adotando uma perspectiva mais ampla e inclusiva, que considera não apenas os aspectos biomédicos, mas também os contextos sociais, culturais e econômicos que influenciam a gravidez na adolescência.

A adolescência é uma fase de transição marcada por mudanças físicas, emocionais e sociais, e a gravidez nesse período pode acarretar consequências significativas para os jovens envolvidos, suas famílias e a sociedade como um todo. Estudos apontam que a gravidez na adolescência está associada a maiores índices de evasão escolar, dificuldades socioeconômicas, riscos à saúde materna e infantil, entre outros desafios. Diante desse cenário, torna-se fundamental compreender as múltiplas dimensões que envolvem a gravidez na adolescência, a fim de desenvolver estratégias eficazes de prevenção e intervenção.

No contexto brasileiro, a gravidez na adolescência reflete não apenas questões individuais, mas também estruturais e históricas que permeiam a sociedade. De acordo com uma matéria do G1, publicada em 2018, a OMS publicou um relatório que abrange o período de 2010 a 2015, segundo a organização, o Brasil apresenta uma taxa significativa de 68,4% de nascimentos de bebês cujas mães estão na faixa etária de 15 a 19 anos, este índice supera a

média latino-americana, que é de 65,5%. Globalmente, a média é de 46 nascimentos para cada mil pessoas. Em comparação, nos Estados Unidos, a taxa é de 22,3% para a mesma faixa etária de 15 a 19 anos. Nessa análise, torna-se evidente que a questão da gravidez na adolescência ainda representa um desafio significativo no contexto brasileiro. Essa problemática reflete os impactos profundos da desigualdade social e de gênero, constituindo obstáculos substanciais para o desenvolvimento das jovens mães, tanto em termos educacionais quanto em sua saúde geral. Como destacado no material do curso "Análise de Situação de Saúde: conceitos, interpretação e usos dos indicadores de Saúde" oferecido pela UNA-SUS em 2018, as condições de vida e trabalho desempenham um papel crucial na determinação da saúde da população. Dentre esses fatores, a educação é fundamental, pois a situação de saúde pode variar consideravelmente com base no nível educacional alcançado pelo indivíduo. Além disso, a educação também exerce influência sobre a saúde dos demais membros da família (UNA-SUS/UFMA, 2018).

A formação sócio-histórica brasileira, marcada por desigualdades sociais, culturais e econômicas, influencia diretamente a vivência dos jovens e a forma como a maternidade precoce é percebida e abordada, pois sabemos como as heranças culturais permeiam e moldam nossas vidas. Para uma compreensão mais profunda do fenômeno da gravidez na adolescência no Brasil, é imprescindível realizar um resgate das raízes do processo de construção sócio-histórica do país. Esse fenômeno, longe de ser novo, remonta a um passado intrinsecamente ligado à formação social, cultural e histórica do país.

Portanto, é essencial investigar como se deu essa formação e quais eram as práticas culturais que caracterizavam essa configuração social, as quais deixaram reflexos profundos e duradouros na sociedade moderna, especialmente nas suas estruturas familiares, afetivas e sexuais. Esses reflexos ainda são observáveis de maneira contundente nas áreas rurais. Nesse contexto, torna-se evidente que o modelo patriarcal desempenhou um papel central na construção da história da família brasileira ao longo dos tempos, influenciando não apenas as relações de poder e autoridade dentro da família, mas também moldando as percepções e práticas relacionadas à sexualidade, à maternidade e à juventude. Portanto, uma análise aprofundada desses aspectos históricos e culturais se faz necessária para uma compreensão abrangente da gravidez na adolescência no contexto brasileiro.

Portanto, este trabalho se propõe a analisar como essas heranças históricas e culturais contribuem para a naturalização da gravidez na adolescência, evidenciando a importância de uma abordagem crítica e contextualizada sobre o tema. O primeiro capítulo tratará de contextualizar o fenômeno da gravidez na adolescência discutindo como a gestação

representa um capítulo crucial na vida da mulher, influenciando sua estrutura corporal e acarretando preocupações sobre o futuro da criança, da mãe, questões financeiras, adaptações familiares, entre outros aspectos. Quando a gravidez ocorre durante a adolescência, os desafios se ampliam consideravelmente devido às transformações fisiológicas e psicológicas próprias desse período da vida. A análise inicial busca compreender a complexidade e os impactos significativos da gravidez na adolescência, ressaltando a importância de uma abordagem ampla e inclusiva que considere não apenas os aspectos biomédicos, mas também os contextos sociais, culturais e históricos que influenciam esse fenômeno.

No decorrer deste capítulo também será abordada a questão do casamento infantil no país, entendido como um fenômeno enraizado culturalmente e muitas vezes invisível para a sociedade. Destaca-se a importância de compreender o contexto legal da adolescência, da maioridade sexual e do casamento no Brasil, considerando as influências culturais e históricas que moldam essas práticas e a necessidade de proteger e promover os direitos dos adolescentes de forma adequada. São discutidas as uniões consideradas normais ao longo das gerações, justificadas pelo consentimento dos menores envolvidos, em contraste com casamentos arranjados e forçados mais comuns em outras regiões do mundo, explorando as diversas legislações e práticas adotadas por diferentes nações em relação à adolescência, à definição de maioridade sexual e às normas que regem o casamento.

Destaca-se também a diversidade de abordagens, que refletem não apenas as diferenças culturais, mas também as especificidades de cada país na proteção e promoção dos direitos dos adolescentes. São mencionados exemplos como nos Estados Unidos, onde a maioridade legal ocorre aos 21 anos, com elementos incorporados à vida dos jovens antes desse momento, como a habilitação aos 16 anos e o direito ao voto aos 18 anos. Salienta-se que a definição de maioridade varia de acordo com a legislação estadual, evidenciando a autonomia de cada estado nesse aspecto.

No segundo capítulo intitulado: Influências Históricas na Percepção da Gravidez na Adolescência, será percorrida a importância de compreender as raízes do processo de construção sócio-histórica do Brasil para entender a gravidez na adolescência como um fenômeno que remonta ao passado ligado à formação social do país. Destaca-se a influência do modelo patriarcal na história da família brasileira, com reflexos expressivos na sociedade moderna e nas configurações familiares, afetivas e sexuais atuais. A reflexão sobre a importância e as formas de realização dos casamentos ao longo dos séculos é discutida, evidenciando a influência da visão da Igreja e das normas morais na sociedade da época. É explorada a importância de compreender a maternidade e a família fora dos padrões

tradicionais na formação social do Brasil. Também são discutidas as diferentes configurações familiares existentes, além da família patriarcal, e a relevância de considerar as mulheres periféricas e suas experiências na sociedade. Destaca-se a necessidade de ampliar o olhar sobre as diversas formas de maternidade e família presentes na história do Brasil, reconhecendo a importância dessas narrativas para uma compreensão mais abrangente da sociedade e das relações sociais. São exploradas as práticas culturais dessa configuração social, ressaltando a relevância de considerar o contexto histórico para compreender as dinâmicas familiares e sociais presentes no Brasil.

Por fim, o trabalho trará os resultados de uma revisão crítica da literatura, que visa ampliar o entendimento sobre a gravidez na adolescência, considerando não apenas os aspectos biomédicos, mas também os contextos sociais, culturais e históricos que influenciam esse fenômeno. Por meio de uma análise aprofundada e reflexiva, esperamos contribuir para a construção de conhecimento e para o desenvolvimento de políticas e práticas mais eficazes no enfrentamento da gravidez na adolescência no contexto brasileiro.

2 Contextualização da Gravidez na Adolescência: Uma Análise Inicial

2.1 O fenômeno da gravidez na adolescência

A gravidez é entendida como um período de crescimento e desenvolvimento do embrião na mulher. Esta fase altera a estrutura corporal da mulher, além de acarretar uma série de preocupações em relação ao futuro da criança, da mãe, das finanças, adaptações no meio familiar, etc. O período da gestação representa um capítulo crucial, exercendo uma influência profundamente transformadora, que mexe de forma drástica com quem está gestando. Quando essa experiência ocorre durante a adolescência, os desafios se ampliam consideravelmente, acarretando impactos significativos, tendo em vista que esse estágio da vida é por si só cheio de transformações, tanto fisiológicas quanto psicológicas.

Esses dois momentos da vida são carregados de emoções, preocupações, mudanças, crises e conflitos. No momento em que ocorrem ao mesmo tempo, a preocupação é ainda maior para familiares e adolescentes. Quando a menina adolescente torna-se grávida, ela é arremessada a um novo papel, sem o benefício dos ritos de passagem usuais ou preparação antecipatória (Santos, 2000). Dentre as causas da gravidez precoce segundo Rios, Williams e Aiello (2007, p.7) está a [...] ausência de informação, relações familiares fragilizadas, escassez de projetos sociais na área de prevenção e os efeitos dos meios de comunicação, que seriam responsáveis por colocar crianças em contato com conteúdos relacionados com sexualidade de forma precoce.

Além disso, a gravidez na adolescência muitas vezes está intrinsecamente ligada a um estigma social, o que por definição no seu sentido figurado se refere a tudo o que é considerado indigno e desonroso. Frequentemente, a sociedade associa a maternidade precoce a julgamentos e preconceitos. Este estigma pode originar-se de normas culturais, expectativas sociais e crenças arraigadas sobre o papel das mulheres jovens na sociedade.

As formas de resistências em lidar com a sexualidade como uma parte da dimensão humana por razões religiosas e morais, seja na família, na escola e na comunidade, pode contribuir para que a adolescente na experiência inicial de vida sexual não veja como real, a possibilidade de uma gravidez precoce, ou de contrair quaisquer uma das infecções sexualmente transmissíveis (IST) e até a violência sexual.

A imposição desse estigma não apenas impacta como as próprias adolescentes se percebem, mas também influencia a maneira como são vistas pelos outros, contribuindo para a marginalização e para a perpetuação de desigualdades: “o estigma associado à gravidez na

adolescência muitas vezes leva as meninas a abandonar cedo a escola ou o trabalho para cuidar do filho” (Cedeclin, 2022).

É importante destacar que as meninas grávidas estão, na maioria das vezes, mais vulneráveis a violações dos direitos humanos, especialmente quando têm seu direito constitucional à educação negado devido às circunstâncias que as obrigam a abandonar a escola (Oliveira, 2017, p.26.) Como consequência da gravidez, deixam a escola antes do nascimento do bebê por conta do constrangimento e pressões sofridas no próprio âmbito escolar, ou após o nascimento do filho, decorrente da falta de tempo para dedicação aos estudos tendo em vista a demanda do cuidar de uma criança (Silva & Tonete, 2006, p. 205).

As relações de gênero são frutos de um processo cultural onde homens e mulheres se relacionam de forma desigual em face das diferenças sexuais e dos papéis que são socialmente construídos em torno a quatro eixos: a sexualidade, a reprodução, a divisão sexual do trabalho e o âmbito público/cidadania (Díaz e Cabral, s/d).

Se as relações de gênero estruturadas a partir da diferença sexual são um dos mecanismos que tem sido usado para determinar condições desiguais entre homens e mulheres, então é a partir da educação e reeducação nesse campo que poderemos conseguir um nível de relações mais justas. E nesse caso, a educação sexual é um dos espaços mais importantes para trabalhar essa questão, tão estreitamente ligada ao contexto da sexualidade

De acordo com os dados

Cerca de 380 mil partos foram de mães com até 19 anos de idade em 2020, o que corresponde a 14% de todos os nascimentos no Brasil. Em 2019 essa proporção era de 14,7% e 15,5% em 2018. Os números são do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, do Ministério da Saúde, e foram compilados no projeto “Gravidez e Maternidade na adolescência - um estudo da coorte de 100 milhões de Brasileiros”. (UNFPA, 2020)

No contexto científico, as meninas que engravidam precocemente, durante a adolescência ou antes, são consideradas um grupo de risco para uma série de problemas de saúde, tanto para elas mesmas quanto para seus bebês em gestação. Isso ocorre porque a gravidez nessa fase da vida, que marca uma transição importante para a vida adulta em termos de crescimento físico e emocional, tende a prejudicar o desenvolvimento do organismo ainda imaturo das jovens.

Entre as complicações frequentes estão a eclâmpsia, o parto prematuro, a anemia e várias condições obstétricas, como placenta prévia, hipertensão gestacional e toxemia. Além das repercussões biológicas, há evidências de que a gravidez precoce também tenha efeitos

negativos nos aspectos psicológicos, socioculturais e econômicos, afetando não apenas a própria adolescente, mas também sua família e a sociedade em geral (Marins, 2019, p.40).

Além das implicações para a saúde materna, é importante ressaltar aquelas relacionadas à saúde do recém-nascido, que podem incluir um aumento nos casos de morbidade, como baixo peso ao nascer, asfixia perinatal e prematuridade. Essas condições aumentam as probabilidades de problemas de saúde futuros para o bebê e também podem contribuir para a mortalidade infantil (Taylor et al., 2015, p. 104).

Ao discutir o casamento infantil, torna-se evidente a exacerbada desigualdade de gênero. As meninas, ainda em fase de desenvolvimento psicológico, tendem a internalizar e justificar o tratamento desigual, a enxergar o casamento como um meio de alcançar status social e a idealizar a maternidade (Oliveira, 2017, p. 23). Para essas meninas, a adolescência é percebida como uma fase em que são esperadas para desempenhar os papéis de mãe e esposa perante a sociedade.

A transição abrupta da infância para a vida adulta, ao se casarem antes dos 16 ou até mesmo dos 18 anos, é influenciada por normas tradicionais de gênero que as designam para dedicarem seu tempo ao cuidado das tarefas domésticas e dos filhos (Taylor et al., 2015, p. 73). O casamento e a gravidez são identificados pelas meninas como os responsáveis pela interrupção de seus estudos e pela redução de suas ambições profissionais. São sonhos que se chocam com a realidade vivenciada no casamento precoce. Observa-se uma clara renúncia por parte das meninas, casadas entre os 13 e 17 anos de idade, em relação às suas perspectivas de construção de vida, a fim de acompanhar os parceiros, geralmente mais velhos.

Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgado referente ao período analisado entre 2010 e 2015, o Brasil tem 68,4% de bebês nascidos de mães adolescentes entre 15 a 19 anos de idade. O índice brasileiro está acima da média latino-americana, estimada em 65,5%. No mundo, a média é de 46 nascimentos a cada mil pessoas. Em países como os Estados Unidos, o índice é de 22,3% entre a faixa etária de 15 a 19 anos.

Em comparação a outros países da América do Sul, é o que afirma a Professora de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (UFBA) doutora em Saúde Pública e coordenadora do estudo, Dandara Ramos.

Se no Brasil essa proporção está em 14%, como mencionado anteriormente, em países como Peru e Costa Rica registraram-se 11%, enquanto Argentina e Uruguai tiveram taxas de 10% e Chile de 5%, segundo dados do escritório do UNFPA para

América Latina e Caribe, colhidos de dados oficiais destes países. Outras nações da região que registraram altas taxas de maternidade na adolescência em 2020 são Paraguai (15%), Equador (18%) e Colômbia (18%). (UNFPA, 2020)

Dentro desta perspectiva, percebe-se que essa temática ainda é um desafio no Brasil e que acaba por refletir os impactos da desigualdade social e de gênero, apresentando-se como obstáculos no desenvolvimento dessas mães adolescentes tanto no âmbito escolar como nas áreas da saúde. Conforme o texto disponibilizado no curso sobre Análise de Situação de Saúde: conceitos, interpretação e usos dos indicadores de Saúde ofertado pelo UNA-SUS em 2018,

As “Condições de vida e de trabalho” também determinam a saúde da população. Nesse nível, encontramos diferentes fatores, entre eles a educação. A situação de saúde pode ser bem distinta a depender de quantos anos de estudos o indivíduo possui. Além disso, a educação também influencia a saúde dos outros membros da família. (UNA-SUS/UFMA, 2018)

É crucial abordar essa questão de maneira sensível, promovendo uma compreensão mais profunda e compassiva da complexidade envolvida na gravidez na adolescência, buscando reduzir o estigma associado a essa realidade.

2.2 Definições institucionais sobre adolescência

A adolescência é um período de mudanças, sejam elas físicas ou psicológicas. Estão acompanhadas pela alteração das emoções, da dinâmica biológica, e são explicadas através da interação com o ambiente no qual o sujeito vive (Takiutt, 1986). Nesse momento também temos as mudanças biológicas que, segundo Guimarães, são as mudanças do estado não reprodutivo para o reprodutivo. Ou seja, na adolescência, o amadurecimento do sistema reprodutivo provoca mudanças que são características desse período e também impõem os limites para cada sexo. A etapa de transformação corporal conhecida como puberdade engloba alterações diferentes tanto para meninas quanto para meninos.

No caso das garotas, ocorre o desenvolvimento dos seios, uma mudança na tonalidade vocal, o aumento da espessura das pernas e a experiência marcante das transformações nos lábios vaginais, culminando na primeira menstruação. Este último elemento desempenha um papel importante na transição para a adolescência, marcando a transição de uma fase mais infantil para uma mais madura. Para os garotos, a puberdade se manifesta através do surgimento de espinhas, o engrossamento da voz, o desenvolvimento do pênis e a definição da musculatura corporal.

O foco de atenção se volta para as novidades do sexo oposto, desencadeando o início da masturbação, fantasias e exploração de narrativas associadas ao ato sexual. O organismo produz altas doses de hormônios de crescimento e sexuais, desencadeando impulsos que estavam em repouso, conforme observado por Freitas (1990). Diante dessa perspectiva, é nesse momento em que surge a sexualidade na adolescência junto às alterações hormonais e os fatores culturais.

Dentro desta perspectiva a adolescência pode ser caracterizada como

[um] período de latência social constituída a partir da sociedade capitalista gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico. Essas questões sociais e históricas vão constituindo uma fase de afastamento do trabalho e o preparo para a vida adulta. As marcas do corpo, as possibilidades na relação com os adultos vão sendo pinçadas para a construção das significações. (Bock, 2007, p.68).

No entanto, antes de explorarmos a temática sobre o fenômeno da gravidez na adolescência, é imperativo delinear o conceito da adolescência e suas características distintivas. Como mencionado, a adolescência, marcada por transformações físicas, psicológicas e sociais, representa uma fase crucial no desenvolvimento humano. Compreender as nuances dessa etapa é fundamental para contextualizar os desafios enfrentados por jovens que se deparam com a gravidez nesse período. A análise desses elementos proporciona uma visão mais abrangente e sensível, permitindo abordar de maneira mais informada e compassiva as questões associadas à gravidez precoce.

Segundo o artigo 2 da Convenção nº 182 da Organização Mundial do Trabalho (OIT) sobre *Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*: [...] o termo criança designa a toda pessoa menor de 18 anos. Adicionalmente, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência está dividida em três fases: pré-adolescência dos 10 aos 14 anos, adolescência dos 15 aos 19 anos completos e Juventude dos 15 aos 24 anos.

O que sabemos atualmente, é que a adolescência é o resultado de uma construção social, significada historicamente, que hoje se caracteriza, por exemplo, pela ampliação da tutela dos(as) filhos(as) em suas famílias. Ou seja, observando o contexto social, econômico e cultural do momento que vivemos hoje, os/as adolescentes, em geral, precisam de um período maior de estudos e de capacitação profissional para entrada no mercado de trabalho, o que exige deles e delas um tempo maior de dependência das famílias. Não podemos negar também que este período é marcado pelas transformações biológicas e comportamentais. E são essas mudanças que, muitas vezes, determinam a maneira como a sociedade olha para os(as) adolescentes e cria formas de agir com eles e elas, como por exemplo: a proibição do trabalho antes dos 16 anos, a tutela dos pais até os 18 anos, todo adolescente é

“aborrecente” e tantas outras formas que acabam caracterizando, ou melhor, rotulando esse período da vida (“Adolescência”, [s.d.]).

A convenção da UNICEF sobre os Direitos da Criança de 1990, ratificada por 196 países, constituindo o instrumento jurídico internacional mais aceito da história, foi aprovada por movimento semelhante ao que deu origem ao ECA no Brasil, define: “criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade [...]”. Ainda de acordo com a UNICEF:

A segunda década da vida é uma fase de desenvolvimento extraordinária. É o momento em que o adolescente desenvolve a autonomia, sai do universo familiar e passa a decidir por si próprio. É a fase da interação e da criação de redes. E é, principalmente, a hora de construir a própria identidade.

Posto isto, evidencia-se o processo de definição do momento da vida em que é considerado a adolescência tem suas âncoras no contexto histórico, político e biomédico, portanto são múltiplas as formas de enxergar e delimitar de forma quantitativa e qualitativa o período da adolescência. Diante disso, é importante pontuar que a compreensão sobre os direitos da infância e da adolescência remontam de um momento muito recente da nossa história. Os estatutos e legislações que têm como objetivo tratar da proteção das crianças e adolescentes são produtos da modernidade.

Crianças foram amplamente utilizadas como mão-de-obra em fábricas, minas e na agricultura durante a Revolução Industrial Britânica (1760-1840). Muitas vezes trabalhando nos mesmos turnos de 12 horas que os adultos, as crianças a partir dos cinco anos de idade recebiam um valor insignificante para subir sob perigosas máquinas de tecelagem, mover carvão através de poços estreitos em minas e trabalhar em equipes agrícolas (Cartwright, 2023).

Dessa forma, não apenas a concepção de adolescência pode evoluir ao longo do tempo, mas também diferentes perspectivas de compreensão e vivência dessa fase da vida podem coexistir, dependendo dos contextos sociais específicos nos quais cada indivíduo se desenvolve. Nesse sentido, percebe-se que, com o avanço da industrialização e urbanização na sociedade ocidental moderna, esse intervalo entre a infância e a vida adulta passou a ser interpretado como uma etapa de transição. Durante esse período, a preparação para o trabalho por meio da educação formal e a construção de uma identidade pessoal tornaram-se elementos centrais, como apontado por Erikson em 1976.

Os padrões internacionais de direitos da criança avançaram fortemente ao longo do século passado, mas ainda existem lacunas na realização desses preceitos. A primeira expressão dos ideais de proteção da infância foi trazida pela adoção da Liga das Nações a Declaração de Genebra sobre os direitos da Criança em 1924. Segundo a declaração:

[...] todas as pessoas devem às crianças: meios para seu desenvolvimento; ajuda especial em momentos de necessidade; prioridade no socorro e assistência; liberdade econômica e proteção contra exploração; [...]

Desse modo, as primeiras expressões de um sistema de proteção voltado para as crianças e os adolescentes dão início também a uma certa demarcação do período de vida em anos que corresponde ao momento da adolescência.

2.3 Marco legal da adolescência, maioridade sexual e matrimonial no Brasil

O casamento infantil no Brasil é um fenômeno mascarado, que revela um enraizamento cultural oculto aos olhos da sociedade, que o percebe como distante da realidade nacional. Essas uniões consideradas normais há várias gerações são muitas vezes justificadas pelo consentimento dos menores envolvidos, em contraste com os casamentos arranjados e forçados mais comuns em algumas regiões da Ásia e da África. Isso resulta em uma redução da percepção pública dessa prática no Brasil, tornando-a menos visível.

O Brasil tem uma população com cerca de 36 milhões de adolescentes, correspondendo a 18% de uma população total de 200 milhões de habitantes. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018 estimou que temos no Brasil 35,5 milhões de crianças (pessoas de até 12 anos de idade), o que corresponde a 17,1% da população estimada no ano, de cerca de 207 milhões. Além disso, as estatísticas apontam que o Brasil tem 6,0 milhões de mulheres a mais do que homens. A população brasileira é composta por cerca de 104,5 milhões de mulheres e 98,5 milhões de homens, o que, respectivamente, corresponde a 51,5% e 48,5% da população residente no país.

Além de dados demográficos significativos, a diversidade do Brasil também se reflete nas nuances de suas leis e regulamentos. Com uma população de cerca de 36 milhões de adolescentes, as políticas governamentais devem ser moldadas para atender às necessidades específicas de cada contingente populacional. Cada país tem o seu próprio conjunto de “regras” que visam a administração de determinado território por meio de ações governamentais para a população.

Logo, é comum haver diferenças sobre como são interpretadas e construídas as legislações de uma nação: “[...] cada país tem um povo e cada povo tem suas necessidades e é daí que surgem as necessidades de constituições escritas e diferentes umas das outras” (Abranches, 2022). Diante disso, é comum que exista diferenças na conceituação sobre como

é definido legalmente a idade em que um indivíduo é considerado criança ou adolescente, são determinadas a maioridade penal e idade de consentimento.

No Brasil, a Lei de Assistência e Proteção aos Menores, conhecida como Código de Menores, foi consolidada pelo Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, que representou avanços relativos à proteção das crianças. Ela determinava que a maioridade penal fosse alcançada aos 18 anos em todo território nacional, definição que prevalece até a atualidade. Em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi promulgado revogando o antigo Código de Menores, apresentando-se como uma evolução sem precedentes ao propor que as crianças e os adolescentes são sujeitos detentores de direitos, superando a compreensão tutelar da Doutrina da Situação Irregular, preconizada pelo Código de Menores de 1979, que os tratava como objetos de intervenção estatal.

A necessidade de uma legislação mais moderna e condizente com os princípios da Constituição Federal de 1988, que conferiu proteção e reconhecimento aos direitos humanos, foi um dos numerosos impulsos para a criação do estatuto. O Estatuto é uma legislação brasileira criada visando assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes no país. Sua criação representa um avanço significativo no reconhecimento e na promoção dos direitos dessa população, consolidando um marco legal abrangente e específico.

O ECA adota o princípio da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e garantindo a eles prioridade absoluta em todas as políticas públicas, definindo como marco quantitativo o período da adolescência a pessoa com idade entre 12 e 18 anos. Segundo do ECA,

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990b, n.p).

Ao estabelecer diretrizes específicas para a proteção integral de crianças e adolescentes, o ECA também delinea normas relacionadas à sexualidade nessa faixa etária. O estatuto reconhece a importância de garantir que jovens tenham acesso à informação adequada sobre saúde sexual e reprodutiva, promovendo uma abordagem educativa e preventiva. O tratamento que o ECA dá aos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes é sempre pela negativa, ou seja, tem sempre o intuito de prevenir o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes pelos adultos. É notável a ausência de direitos afirmativos referentes à vida sexual e reprodutiva, de acordo com Jimenez *et al.* (2015),

algumas disposições contempladas no ECA estabelecem pressupostos essenciais para assegurar os direitos sexuais e reprodutivos no contexto da assistência à saúde. Estes pressupostos incluem:

1 - O reconhecimento de adolescentes como sujeitos de direitos implica a garantia da privacidade, do sigilo e no consentimento informado; 2 - A garantia do direito ao respeito, como inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral desses sujeitos, e preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, das ideias e crenças, da opinião e expressão, dos espaços e objetos pessoais; 3 - A afirmação da natureza tutelar do direito à saúde, isto é, sua definição como um direito cuja garantia exclui qualquer outra norma que prejudique o bem tutelado, neste caso, a saúde. (Jimenez *et al.* 2015, p.1095).

Na questão da maioridade sexual no Brasil, o Código Penal brasileiro define-a a partir dos 14 anos. Ela define a idade em que os indivíduos são considerados legalmente aptos para a prática sexual de forma consensual, adicionando assim uma camada de complexidade, exigindo um equilíbrio delicado entre o respeito pelos direitos dos jovens e a necessidade de proteção. Conforme o artigo 217-A, criado pela Lei 12.015/2009 (Código Penal) a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso com menor de 14 anos, é crime sob pena de reclusão de 8 a 15 anos.

Ademais, ainda no § 1º do mesmo artigo, a condição de vulnerável é entendida para as pessoas que não tem o necessário discernimento para a prática do ato, devido a enfermidade ou deficiência mental, ou que por algum motivo não possam se defender. Dessa forma, ao se tratar do fenômeno da gravidez na adolescência, faz-se necessário a articulação entre o ECA e a maioridade sexual. É necessária uma abordagem que reconheça a diversidade de experiências e necessidades dos adolescentes, simultaneamente a salvaguarda de seus direitos fundamentais.

Além disso, um outro aspecto importante a ser trazido trata-se da idade mínima para o casamento, regulamentado por normas legais em muitas sociedades, e o Brasil não é exceção. O casamento infantil constitui violação dos direitos humanos, sendo reconhecido como tal pela ONU desde 1962, com a Convenção sobre o Consentimento ao Casamento, a Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos. Em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) estabelece em seu art. 16, II:

Os esponsais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamento em registro oficial.

Ademais,

[...] o direito ao consentimento “livre e completo” para o casamento é reconhecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz que o consentimento não pode ser “livre e completo” quando uma das partes envolvidas não é suficientemente madura para tomar uma decisão informada sobre um compromisso de tal magnitude; E, embora não seja mencionado diretamente na Convenção sobre os Direitos da Criança, o casamento infantil está vinculado a outros direitos – como o direito à liberdade de expressão, o direito à proteção de todas as formas de abuso e o direito de ser protegido de práticas tradicionais nocivas (Bezerra, 2019, p. 866).

Conforme a lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos. Diante disso, a legislação brasileira estabelece requisitos específicos para a celebração do matrimônio, com destaque para a definição da idade mínima para aqueles que expressam o desejo de casar. Pois, de acordo com Código Civil, a idade de matrimônio do homem e da mulher é aos 16 anos, desde que autorizado pelos pais, enquanto não atingida a maioridade aos 18 anos. Como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CRC) define criança como todo aquele com menos de 18 anos de idade, pode-se inferir que, na prática, o casamento precoce é legalizado.

No ordenamento jurídico brasileiro, o Código Civil de 2002 e, em menor extensão, o Código Penal de 1940, tratam da idade para o casamento e da capacidade para consentir acerca de tal ato. A legislação brasileira preconiza como idade legal para o casamento os 18 anos completos, uma vez que atingida a maioridade civil (faixa etária na qual o indivíduo se habilita para a prática dos atos da vida civil), isto é, torna-se civilmente capaz, nos termos do artigo 5º, caput, do Código Civil. No entanto, é permitido ao menor de idade dos 16 anos completos aos 18 anos incompletos se casar com a autorização de ambos os pais ou do responsável legal e, em caso de divergência, mediante autorização judicial, ficando demonstrada a idade núbil brasileira aos 16 anos de idade, conforme previsão nos artigos 1.517, 1.519 e 1.631, parágrafo único, todos da Codificação Civilista em vigor. (Marins, 2019, p.17)

No entanto, existem aspectos importantes a serem analisados sobre a prática do matrimônio no Brasil com menores de 18 anos. Embora a legislação brasileira tenha estabelecido a idade mínima para o casamento, como discutido anteriormente, práticas culturais, pressões familiares e condições socioeconômicas contribuem para o casamento precoce, especialmente em áreas rurais e comunidades mais tradicionais.

Em algumas situações, o casamento precoce está associado a questões como a gravidez na adolescência, que por sua vez pode ser influenciada pela falta de acesso à educação sexual e contraceptivos, entre outros fatores. Neste contexto, fica claro o recorte de gênero, visto que, no Brasil, a maioria dos afetados por tal prática é do sexo feminino.

Embora a definição de casamento precoce ou infantil dada pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CRC) seja de uma união envolvendo

pelo menos um cônjuge abaixo dos 18 anos, as meninas são afetadas com muito mais intensidade do que os meninos, por uma série de fatores históricos, sociais e culturais. O recorte de gênero fica claro, de modo que se pôde inferir que, mais do que uma violação aos direitos humanos, o casamento precoce constitui uma violação aos direitos da mulher. (Bezerra. 2019, p. 867).

Ao examinar a prática do matrimônio precoce no Brasil, é crucial destacar os desafios persistentes que transcendem as barreiras legais. A legislação estabelece uma idade mínima para o casamento, entretanto, as práticas culturais arraigadas, as pressões familiares e as disparidades socioeconômicas continuam a contribuir para a prevalência do casamento precoce, especialmente em comunidades rurais e tradicionais. A associação entre casamento precoce e gravidez na adolescência destaca a interconexão de questões, incluindo a falta de acesso à educação sexual e contraceptivos.

Trata-se de uma realidade estabelecida no país desde a época do Brasil colônia, evidenciando uma construção social criada ao longo dos séculos e ainda existente nos dias atuais. Na sociedade machista e patriarcal na qual o Brasil se insere, não é de hoje que quanto mais se cresce a possibilidade de emancipação feminina e realização em outras esferas sociais para além do casamento, mais o conservadorismo expande esforços em reprimir e alimentar a ideia de que são o matrimônio e a maternidade as reais emancipações da mulher. Decorrente do processo de construção social de inferioridade do feminino ainda tão presente no Brasil na atualidade, o casamento permanece sendo visto pela sociedade como um ideal que deve ser alcançado pelas mulheres, para sua completa realização pessoal. (Marins apud Oliveira, 2019, p.29)

Nesse cenário, torna-se evidente um recorte de gênero acentuado, uma vez que as mulheres, em sua maioria, são as mais afetadas por essa prática. Uma sociedade culturalmente machista alimenta relações sociais desiguais e relações de poder hierarquizadas produzindo as condições para gerar índices de violência contra a mulher no campo da sexualidade. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança ressalta que qualquer união envolvendo pelo menos um cônjuge abaixo dos 18 anos é considerada casamento precoce, e este fenômeno afeta as meninas de forma desproporcional, revelando-se mais do que uma simples violação aos direitos humanos, mas sim uma clara transgressão dos direitos fundamentais das mulheres.

O casamento infantil no Brasil, pode ser caracterizado pelo suposto "poder de decisão" ou "consentimento" dos menores envolvidos. No entanto, essa suposta concordância é influenciada por uma série de fatores que vão além do simples desejo de união, amor ou afeto entre os parceiros. Pesquisas realizadas por organizações como a PLAN INTERNACIONAL e a PROMUNDO, além de estudos acadêmicos conduzidos por universidades brasileiras como a Universidade Federal Fluminense, a Universidade Federal do Paraná e a Universidade FEEVALE, revelam que as principais motivações para essas

uniões precoces estão enraizadas nas desigualdades socioeconômicas existentes em diferentes regiões do país, bem como na ocorrência de gravidez não planejada e na vivência da sexualidade devido à sexualização precoce e às expectativas associadas à perda da virgindade das meninas.

Assim, o suposto "consentimento" é moldado pela realidade econômica, social e cultural na qual esses meninos e meninas estão inseridos. Questões como necessidades econômicas, desigualdade de gênero, saída de lares conflituosos e baixas perspectivas de vida influenciam mais na decisão de se casar do que o desejo genuíno de união ou autonomia sexual das meninas. A falta de acesso a oportunidades educacionais e profissionais, bem como a pressão familiar e a violência doméstica, muitas vezes tornam o casamento a única alternativa percebida para garantir estabilidade e segurança. É importante destacar que o casamento infantil, embora aparentemente consentido pelas partes envolvidas, não pode ser considerado uma expressão de consentimento pleno, livre e esclarecido.

Para a UNICEF, mesmo quando há aparente concordância, o casamento na infância ou adolescência deve ser tratado como uma forma de casamento "forçado", dadas as condições de desigualdade, pressão familiar e falta de opções reais para os jovens. Essa herança cultural persiste até os dias de hoje, perpetuando a prevalência do casamento infantil em comunidades vulneráveis, onde a pobreza, a discriminação de gênero e a violência urbana continuam a empurrar os jovens para essa prática. O aumento da extrema pobreza no Brasil nos últimos anos apenas agrava essa situação, tornando o casamento precoce uma solução aparentemente inevitável para muitos jovens que enfrentam dificuldades econômicas e sociais significativas.

"A gravidez durante a infância ou a adolescência é tanto causa como efeito do casamento infantil"(Marins, 2019, p.37). No que diz respeito à causa, muitas vezes esta relaciona-se com o desejo dos familiares da menina que está inserida num contexto matrimonial por conta de uma gravidez que não foi planejada, trazendo como argumento a proteção da reputação da mesma bem como para que a figura masculina assuma suas responsabilidades. Extremamente em descontra com o senso comum está a real causa da gravidez precoce, não estando ligada a banalização do sexo entre as meninas mas, sobretudo, ao casamento infantil (Oliveira, 2017, p. 26; Schreiber, 2017, doc. digital).

Segundo Oliveira (2017), para além da gravidez, os principais fatores que motivam o casamento infantil no Brasil incluem o desejo do futuro marido ou companheiro, bem como dos pais, de controlar a sexualidade das meninas. A forte repressão da sexualidade feminina no Brasil, especialmente evidente no nordeste do país, é uma das principais causas do

matrimônio infantil. O desejo dos pais de controlar a sexualidade de suas filhas se manifesta na tentativa de evitar comportamentos considerados "de risco", como participar de festas e ter múltiplos parceiros sexuais, que são associados à vida de solteiras, fazendo assim com que o casamento seja visto pelos genitores como uma forma de assumir responsabilidades. A sociedade prefere ver meninas casadas precocemente a namorar com homens diferentes, o que reflete uma visão de que o casamento oferece mais segurança. Isso evidencia a persistência de uma sociedade patriarcal e machista, enraizada no país desde a era colonial (Pessoa, 2017, p.8).

Um aspecto importante a ser considerado na análise do casamento infantil é a discriminação de gênero e a idealização da maternidade por parte das meninas, influenciadas pela cultura e pela criação que recebem. Desde cedo, as meninas são socializadas para assumir papéis domésticos, brincando de boneca e internalizando a ideia de que seu lugar na sociedade é cuidar dos filhos e do marido. Isso resulta na redução das oportunidades das meninas em praticamente todas as esferas da vida (Oliveira, 2017, p.27).

O casamento infantil está intimamente ligado à gravidez precoce, à baixa escolaridade e à falta de qualificação profissional. A falta de expectativas e oportunidades de acesso a uma educação de qualidade muitas vezes leva as meninas a se casarem e engravidarem muito cedo. Por outro lado, tanto a gravidez quanto o casamento na infância e adolescência também contribuem para a evasão escolar e o desinteresse pelos estudos, resultando em abandono escolar, interrupção prolongada dos estudos ou baixa frequência e assiduidade nas aulas. (Taylor et al., 2015, p. 88-90).

Como já discorrido anteriormente, é notório o incentivo dos pais para que as meninas adolescentes entrem em punições, sejam estas formais ou informais e engravidem. Essa perspectiva visualiza que o fato de uma menina ter um relacionamento fixo, e há uma grande felicidade quando recebem a notícia da gravidez, como evidenciado nos discursos dos familiares (Silva & Tonete, 2006, p. 203).

Essa perspectiva trata a gravidez na adolescência como algo natural e desejado quando há uma união estável entre a jovem e o pai da criança. Para muitas dessas meninas, representa o próximo passo após o casamento, sendo que muitas são desencorajadas a usar métodos contraceptivos para não gerar desconfiança por parte do parceiro. Frequentemente, reflete um projeto de vida da adolescente em busca de reconhecimento e autonomia econômica e emocional, seguindo o exemplo de sua família de origem.

Além disso, é também um projeto de vida dos próprios familiares, que desejam a emancipação de seus membros para que possam formar seus próprios núcleos familiares.

Como consequência, a gravidez precoce se torna um evento comum entre as meninas que se casam prematuramente, resultando em graves problemas de saúde tanto para a mãe quanto para o recém-nascido e a criança. Isso aumenta significativamente o risco de mortalidade tanto para a mãe quanto para o bebê. Infelizmente, o direito à saúde é negado a essas meninas, já que estão mais expostas a mortes decorrentes de complicações durante a gravidez ou o parto.

2. 4 Marco legal da adolescência, maioridade sexual e matrimônio em diferentes países

Diversas nações possuem legislações e práticas distintas em relação à adolescência, à definição de maioridade sexual e as normas que regem o matrimônio. Essa diversidade reflete não apenas as diferenças culturais, mas também as abordagens específicas adotadas por cada país para proteger e promover os direitos dos adolescentes. Em alguns países, a maioridade sexual é definida por critérios etários específicos, enquanto em outros, fatores como maturidade emocional e capacidade de consentimento são levados em consideração.

Nos Estados Unidos, o fim da adolescência ocorre legalmente com a chegada da maioridade aos 21 anos de idade. No entanto, existem alguns elementos incorporados à vida dos jovens estadunidenses antes desse momento, tais como a retirada da habilitação aos 16 anos de idade e, aos 18 anos, o direito ao voto e a total responsabilização pelos seus atos. No entanto, vale ressaltar que nos Estados Unidos, a maioridade é determinada pela lei estadual, não federal. Isso significa que cada estado pode decidir em que idade as crianças se tornam adultas.

Na Europa o final da adolescência, ou seja a chegada da maioridade é considerada na maioria dos países do continente aos 18 anos de idade. No Canadá

A maioridade vai depender da região canadense, onde cada província tem as suas próprias leis. Em Alberta, Manitoba, Ontário, Ilha do Príncipe Eduardo, Quebec e Saskatchewan, a maioridade acontece a partir dos 18 anos. Já na Colúmbia Britânica, Nova Brunswick, Territórios do Noroeste, Nova Escócia, Nunavut e Yukon, a maioridade é a partir dos 19 anos (INTERCÂMBIOS, 2023).

Posto isto, evidencia-se o processo de definição do momento da vida em que é considerado a adolescência tem suas âncoras em um contexto histórico, social, político e biomédico, portanto são múltiplas as formas de enxergar e delimitar de forma quantitativa e qualitativa o período da adolescência.

A idade de consentimento nos EUA, por exemplo, varia de acordo com a legislação de cada estado do país. Porém, podem ir de 16 a 18 anos, com certas exceções quando as relações ocorrem entre pessoas com grande diferença de idade, ou com pessoas de autoridade e confiança do adolescente (United State Age of Consent Map, 2024). Nos EUA a idade mínima para casamento sem consentimento dos pais também varia de estado para estado, oscilando entre 16 e 19 anos. Já com a autorização dos pais, a idade mínima de casamento pode variar de 16 a 17 anos (Marriage Age by State, 2024).

No continente asiático, a idade de consentimento pode variar a depender de haver ou não casamentos, variando de 13 a 21 anos. Na China continental, a idade de consentimento é 14 anos e o casamento não tem importância para isso, uma vez que a idade legal para o casamento é 20 anos para mulheres e 22 para homens (The Economist, 2020). Já no Irã, a idade mínima de consentimento propriamente dita não existe com a obrigatoriedade do casamento, mas que *de facto* se torna a idade mínima do matrimônio de 18 anos para homens e 16 anos para mulheres (Age of Consent in Iran, 2024).

Diante disso, é importante pontuar que a compreensão sobre os direitos da infância e da adolescência remontam de um momento muito recente da nossa história. Os estatutos e legislações que têm como objetivo tratar da proteção das crianças e adolescentes são produtos da modernidade.

Crianças foram amplamente utilizadas como mão-de-obra em fábricas, minas e na agricultura durante a Revolução Industrial Britânica (1760-1840). Muitas vezes trabalhando nos mesmos turnos de 12 horas que os adultos, as crianças a partir dos cinco anos de idade recebiam um valor insignificante para subir sob perigosas máquinas de tecelagem, mover carvão através de poços estreitos em minas e trabalhar em equipes agrícolas (Cartwright, 2023).

Dessa forma, não apenas a concepção de adolescência pode evoluir ao longo do tempo, mas também diferentes perspectivas de compreensão e vivência dessa fase da vida podem coexistir, dependendo dos contextos sociais específicos nos quais cada indivíduo se desenvolve. Nesse sentido, percebe-se que, com o avanço da industrialização e urbanização na sociedade ocidental moderna, esse intervalo entre a infância e a vida adulta passou a ser interpretado como uma etapa de transição. Durante esse período, a preparação para o trabalho por meio da educação formal e a construção de uma identidade pessoal tornaram-se elementos centrais, como apontado por Erikson em 1976.

3 Influências Históricas na Percepção da Gravidez na Adolescência

3.1 Família Patriarcal Brasileira e suas Influências na Formação Sócio-Histórica do Brasil

Fazer um resgate das raízes do processo de construção sócio-histórica do Brasil é fundamental para compreender como o fenômeno da gravidez na adolescência não é novo, mas que remonta de um passado ligado à formação social do país. Diante disso, faz-se necessário entendermos como se deu a formação e quais eram as práticas culturais dessa configuração social que deixou reflexos bastante expressivos na sociedade moderna e nas suas configurações familiares, afetivas e sexuais, cuja incidência pode ser observada ainda hoje de forma contundente nas áreas rurais, tendo como foco o estado de Pernambuco. Para tanto, não podemos ignorar que o modelo patriarcal serviu de parâmetro para entendermos a construção da história da família brasileira através dos tempos.

Ao abordar a formação da família brasileira, é essencial considerar a diversidade de povos que aqui se encontrava, composta por indígenas, negros e europeus e cada etnia com sua individualidade. Quando os portugueses chegaram ao Brasil, não trouxeram consigo mulheres europeias para constituírem famílias, devido a isso, se relacionavam com as mulheres indígenas. "Desde o século XVI, quando devido à falta de mulheres brancas, os colonos uniam-se em mancebias¹ com as índias" (Algranti, p.136). Ademais, segundo Gilberto Freyre (2006)

a poligamia não é para os “selvagens” apenas o desejo sexual, também representa um interesse econômico, pois, o homem está responsável pela atividade violenta como a caça e as guerras e a mulher com a atividade agrícola e industrial. Voltando-se para uniões de brancos e negras, tinha-se muitas uniões irregulares, “os homens não gostavam de casar para toda a vida” [...] logo eles se amasiavam, era um mal necessário, uma vez que as mulheres têm o dom de gerar filhos.

Concomitantemente a isto, com a chegada dos europeus, foi estabelecido uma organização familiar, um modelo de família constituído de pai e mãe casados perante a igreja. Este é o fato norteador para compreendermos a formação da família brasileira no Brasil colonial, uma vez que temos uma população tão plural etnicamente.

¹ **mancebia** man.ce.bi.aseparador fonética *mẽsə'biɐ*

nome feminino 1. antiquado juventude, mocidade 2. antiquado conjunto de mancebos 3. antiquado local de prostituição 4. pejorativo vida desregrada 5. estado de quem vive maritalmente, sem estar casado; concubinato. **sinónimos:** adolescência, ajuntamento, amancebamento, amasio, amigação, amiganço, concubinato, juventa, mangalaça, mocidade. (<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/mancebia>)

Diante disso, ao analisar os anais históricos sobre a construção do Brasil, a estrutura de família patriarcal tem raízes profundas, quando o país ainda era uma colônia portuguesa. Durante esse tempo, as práticas sociais, culturais e econômicas foram fortemente influenciadas pelo sistema patriarcal europeu. A família era considerada a base da sociedade, com uma hierarquia clara na qual o patriarca exercia autoridade inquestionável.

A história do brasileiro não poderia ser reconstituída ao largo da engrenagem familiar, uma vez que uma e outra dialetizam-se na formação de um núcleo de caráter doméstico. O Brasil antigo foi um Brasil essencialmente de família. Nela se processaram os outros brasis: o político, o monárquico, o federativo e o republicano (Quintas, 2007, p.72).

Desde o início da colonização, o Brasil apresentou as condições locais geográficas que favoreceram o estabelecimento de uma estrutura econômica de base agrária, latifundiária e escravocrata. A conjuntura, marcada por diversos elementos, como a descentralização administrativa, a concentração excessiva de terras e a significativa dispersão populacional, resultou na formação de uma sociedade caracterizada pelo modelo paternalista.

Nesse contexto, as relações interpessoais desempenhavam um papel vital e central. É importante salientar, portanto, que durante o processo de formação do Brasil a família patriarcal se destacou pois constituiu-se como ocupação estável do colono na terra, sobretudo caracterizada pela economia açucareira.

E é em torno do açúcar e, portanto, do engenho de cana, que Gilberto Freyre passa a descrever os determinantes causais desse “espaço social”. Em sua intitulada obra Nordeste, o autor atenta-se a descrever a vivência ligada ao açúcar como o berço da “civilização” brasileira. Caracterizando um pouco a região da qual fala, o autor diferencia o Nordeste agrário, sobretudo canavieiro, (e fixado a terra) dos outros (ainda ligados ao nomadismo). “Não era preciso o nomadismo agrário que se praticou noutras terras, onde o solo menos fértil, esgotado logo pela monocultura, fez do agricultor quase um cigano sempre à procura de terra virgem” (Freyre, 2009, p. 47).

Com a constituição de uma ocupação estável do colono na terra, é importante destacar que não foi o mando oficial, ou seja, aquele gerido pelo reino de Portugal, que deu os primeiros tons da colonização no Brasil, mas sim o particular. Trata-se da primazia do poder privado em detrimento do público. Ademais, não podemos compreender o particular como um indivíduo, mas sim como uma família, sendo em torno dos núcleos familiares que o patriarca consolidou seu domínio no Brasil, desenvolvendo a agricultura nos moldes necessários para atender ao mercantilismo externo em novas terras que havia recém-chegado.

Tudo leva a crer que o caráter exacerbado da fundação familiar no passado patriarcal é proporcional à ausência do Estado na empreitada da colonização. A maximização do esteio familiar em muito decorreu do deslocamento do público para o privado. Tendo sido tarefa de particulares, tornou-se mais fácil a sua viabilização através de batalhas individualizadas e distantes da burocracia impessoal. É bom que se enfatize que o processo colonizador não foi obra do Estado nem tampouco de nenhuma companhia de comércio, e sim de pessoas isoladas que se aventuravam em terras longínquas e inhóspitas. Afinal os trópicos significavam um território desconhecido, onde tudo poderia acontecer. (Quintas, 2007, p.74)

Apesar disso, o autor ressalta que a ocupação do território não foi uma tarefa simples. Os desafios apresentados pela terra virgem e a falta de conhecimento sobre os trópicos tornaram o processo árduo. Ao descrever o clima tropical, o autor destaca a sua imprevisibilidade, criando constantes obstáculos para a tentativa europeia de estabelecer o cultivo sistemático, seguindo as práticas realizadas em seu antigo continente.

No extremo Nordeste, como no Recôncavo Baiano, a terra - de modo nenhum fértil e boa para qualquer cultura, dos exageros do primeiro cronista -, uma vez desbastada de seu arvoredos mais grosso, apresentou-se cheia de manchas avermelhadas e pretas onde fazia gosto plantar cana (Freyre, 2009, p. 49).

Ao explorar a riqueza fértil da terra, os colonos tiveram que estrategicamente envolver, por meio de coerção, a população nativa em prol de seus objetivos. Os homens foram incumbidos das demandas relacionadas à defesa do território recentemente conquistado e a atividade produtiva. Enquanto isso, as mulheres desempenharam papéis fundamentais como as primeiras esposas dos colonos, contribuindo intimamente para a formação e estabelecimento das famílias coloniais. A partir do processo de adaptação às novas condições de solo e objetivando o fim mercantil de sua ocupação, a atividade latifundiária passou a ser feita pelo trabalho escravo.²

No contexto colonial, as famílias patriarcais eram frequentemente extensas, incluindo não apenas o pai, mas também avós, filhos, noras, genros e outros membros, incluindo alguns negros escravizados que acabavam por ganhar a “confiança” de seu “senhor”.

Um Brasil de pais, de mães, de filhos, de netos, de bisnetos, de escravos, de noras, de genros, de tias, de tios, de comadres, de compadres... reverenciavam uma família extensa e cristocêntrica. Extensa, por incorporar membros aos refúgios mais íntimos, os tradicionais agregados; cristocêntrica, por adotar o cristianismo como força motriz da sua dinâmica. Um Brasil alimentado por relações domésticas, cheio de filigranas e de rotinas. Um Brasil submerso na convivência do casulo privado (Quintas, 2007, p.77).

² O escravo é um ente privado dos direitos civis; não tem o de propriedade, o de liberdade individual, o de honra e reputação; todo o seu direito como criatura humana reduz-se ao da conservação da vida e da integridade do seu corpo; e só quando o senhor atenta contra este direito é que incorre em crime punível. Não há crime sem violação de um direito. (Castro, 1999, p.2)

Segundo Mesquita ao citar a análise de Antonio Candido conclui que haviam dois núcleos preexistentes na Família Patriarcal: “um núcleo central legalizado composto pelo branco e seus filhos legítimos” e uma camada periférica mais complexa:

Desse último grupo fazem parte: parentes próximos ou distantes, agregados e escravos. Incluímos também nesse círculo, os moradores, parceiros, sitiantes e pequenos proprietários que por laços de sangue ou vizinhança, mantinham relações de dependência ou de trabalho com o senhor de engenho (Mesquita, 1976, p. 37).

A "casa grande" (local de residência do principal núcleo familiar), era um elemento central da estrutura social, representando mais do que uma simples residência física. Geralmente localizavam-se no centro das grandes propriedades rurais, essa construção imponente refletia o status e a riqueza da família patriarcal. O patriarca, frequentemente um fazendeiro ou senhor de terras, exercia autoridade sobre a família, composta por esposa e filhos, assim como sobre os escravizados e agregados, que desempenhavam funções essenciais nas operações da propriedade.

A casa grande era o epicentro político, administrativo e residencial, abrigando diferentes ambientes para a família e espaços distintos para os escravizados, evidenciando as hierarquias sociais. Além de ser um local de produção econômica, era também o palco de eventos sociais e culturais da elite local, consolidando a posição da família no contexto social.

[...] a estrutura da casa-grande, com o seu alto poder de aderência social, canonizou as diversas faces do patriarcalismo. Exemplifico: os nascimentos, os batizados, a Primeira Comunhão, o casamento, os partos, a morte, e até o cemitério, compuseram o cenário do doméstico (Quintas, 2007, pág.75).

Essa estrutura desempenhava um papel crucial na transmissão de valores, tradições e na manutenção dessas hierarquias sociais, contribuindo para a perpetuação do sistema patriarcal e escravocrata.

A soberania da casa-grande transcendeu os limites do doméstico, sem sair do doméstico, ao ensejar um cenário autocrático e oligárquico, onde o paterfamilias atraiu para si um arrogante monopólio. Autocrático por ser representado por uma única pessoa; oligárquico por ser o poder dominado por uma classe ou grupo de famílias (Quintas, 2007, p. 75).

O patriarca tinha o poder sobre a propriedade, as finanças e as decisões familiares. Este modelo refletia não apenas a estrutura de poder, mas também as influências do sistema feudal europeu, onde a terra era central para a riqueza e a influência. A distribuição clara de

papeis era uma característica fundamental, o patriarca (o pai) detinha o controle sobre as decisões econômicas, políticas e familiares. A autoridade do patriarca era considerada inquestionável, e as decisões tomadas por ele eram aceitas sem contestação. Às mulheres destinavam-se os papeis voltados para as tarefas domésticas, educação dos filhos e cuidados familiares, transmitindo valores culturais, normas sociais e tradições às gerações futuras.

Mas a essa mulher passiva, ante o marido, tocava a distinção de ser uma espécie de objeto quase religiosamente ornamental dentro da cultura de que fazia parte, especialmente como esposa e como mãe (Freyre, 2002, p. 42).

Era, todavia, a cargo delas que ficava o asseio e a limpeza da casa, a preparação dos alimentos, o comando das escravas e dos índios domésticos, além de grande parte da indústria caseira. Afinal toda a sua educação era voltada para o casamento, para as atividades que deveriam desempenhar enquanto mães e esposas (Freyre, 2002, p.120).

Essa divisão de responsabilidades contribuía para a manutenção da ordem social e hierarquia na família patriarcal. No regime patriarcal o universo masculino caracterizou-se pelas relações de mando e autoridade. A organização familiar girava ao seu redor, e a mulher, os filhos e os escravizados eram submetidos à sua autoridade. Ao homem sobressaiam a força e a intelectualidade, a autoridade e a racionalidade.

A estrutura hierárquica dessa estrutura familiar muitas vezes era baseada na idade e no gênero. Os mais velhos, especialmente os homens, tinham mais poder e influência na tomada de decisões. Nas uniões legítimas, o papel dos gêneros estava bem definido, por costumes e tradições apoiados nas leis.

O poder de decisão formal pertencia ao marido, como protetor e provedor da mulher e dos filhos, cabendo à esposa o governo da casa e a assistência moral à família (Samara, 2002, p.32). Na estrutura da família patriarcal, os homens reinavam supremos. Crianças e mulheres eram relegadas a seres insignificantes e temerosos, cujo principal objetivo era buscar a aprovação do patriarca. Até meados do século XIX, uma mulher da elite, imersa em uma aura de castidade e submissão, era encarregada de procriar e obedecer.

3.2 Casamento sob a Visão da Igreja, o Dote e o na Colônia Brasileira

Segundo Quintas (2007) o circuito patriarcal impõe ritos de passagem abruptos e repentinos, sem considerar cronologias ou necessidades psicológicas. Sob pressão, homens e mulheres foram forçados a amadurecer precocemente, sem tempo para ajustes graduais.

Que homens e mulheres se tornassem adultos o mais rápido possível. Sem ajustamentos. Do dia para a noite. Não havia tempo para delongas. Aliás, a categoria

infantil não foi valorizada. As crianças eram suportadas enquanto anjinhos de cachos nos cabelos, beicinhos de bebê, rostos gorduchos e risinhos de quem não sabe de nada, pequeninas, ainda capazes de suavizar o mau-humor dos mais velhos. Até aí, acarinhavam-nas com doses de ternura. Idolatradas em nichos beatificados, confundiam-se com as imagens dos santos (Quintas, 2007, p. 82).

A reflexão sobre a importância e as formas que devem ser realizados os casamentos transcendeu séculos, envolvendo teólogos, concílios e legisladores leigos. As conclusões alcançadas demandaram uma interiorização pela sociedade, sendo legitimadas por meio da criação de um conjunto de normas morais. Essas normas tinham o propósito de justificar, aos olhos dos fieis, o cumprimento das legislações que exigiam a bênção da Igreja e todo o procedimento burocrático associado à seriedade do sacramento matrimonial celebrado diante da Igreja. A inclusão dessas normas na catequese e o convencimento dos crentes constituíram tarefas fundamentais atribuídas ao clero e aos moralistas.

Ao explorar essa intrínseca teia da família patriarcal, é imperativo adentrar no universo dos costumes matrimoniais que moldavam as relações entre homens e mulheres brancas nesse período histórico, tendo em vista o papel fundamental do casamento. Na colônia portuguesa, mas práticas matrimoniais serviram para amansar a população e "preservação" da estrutura social portuguesa e introduzir os princípios cristãos dos colonos. A palavra matrimônio provém dos termos latinos *matris* (mãe) e *monium*, sufixo que indica ação, estado e condição. Segundo o dicionário de etimologia

o estado casado, a relação de marido e esposa, matrimônio; o sacramento do casamento," do francês antigo *matremoine* "matrimônio, casamento" e diretamente do latim *mātrimōnium* "casamento, matrimônio" (no plural "esposas"), de *mātrēm* (nominativo *māter*) "mãe" (ver *mother* (n.1)) + *-mōnium*, sufixo que significa "ação, estado, condição" (MATRIMONY, 2024).

Por associação, podemos entender que o matrimônio era a instituição da qual procediam os filhos legítimos e devia ser indissolúvel segundo os novos cristãos. Assim, era a primeira entrada para a maternidade legal.

Segundo Pimentel, O casamento, foco de inúmeras preocupações na época, serve como parâmetro fundamental para a análise da vida no Brasil colonial, especialmente no que diz respeito às pessoas socialmente desfavorecidas. Diante disso, é essencial trazer emergente a "figura" da instituição da Igreja Católica que desempenhava um papel preponderante na vida privada das pessoas durante o Brasil colonial.

A sacramentalização do casamento foi implementada entre os séculos XI e XIII e firmou-se após um longo período de impasses e ambiguidades. A defesa da castidade no contexto religioso provocava um certo desconforto em relação ao apoio ao casamento, uma

vez que os teólogos percebiam uma contradição entre ambas as abordagens. No entanto, a visão que prevaleceu foi a do casamento como um "remédio contra a concupiscência", recomendado especialmente para aqueles fiéis incapazes de se abster. Nesse embate de ideias, a Igreja defendia a superioridade e autoridade da esfera espiritual sobre a temporal, e do celibato sobre o casamento, estabelecendo-se como uma instituição superior ao poder secular.

O Concílio que se reuniu em Trento pela primeira vez em 1545 e foi reconvocato em 1562, procurou formas de remediar e de enfrentar os efeitos da reforma protestante, introduzindo assim a Igreja católica nos projetos que lhe permitiram estender seu campo de influência nos projetos colonizadores da Europa católica. A implementação do casamento, considerado uma tarefa duplamente benéfica para o corpo e a alma, demandava um processo de internalização dentro da sociedade, com esse propósito tanto a Igreja quanto o Estado dedicaram esforços significativos para torná-lo efetivamente aceito. Segundo a visão da igreja que ao mesmo tempo era a base legislativa no contexto colonial, o casamento deveria ser ordenado sobre três princípios:

O primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto, e honra de Deus. O segundo é a fé, e a lealdade, que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Cristo Senhor nosso com a Igreja Católica. Além destes fins é também remédio da concupiscência e assim São Paulo o aconselha aos que não podem ser continentales (Vide, 1853, p. 107).

O controle da sexualidade promovido pela Igreja criminalizava as relações sexuais que não estivessem alinhadas aos preceitos cristãos e não tivessem como objetivo a procriação. O casamento, entendido como uma disciplina para os instintos sexuais, era submetido a uma série de restrições e regulamentações gradualmente impostas pela Igreja. Com a chegada dos europeus, foi estabelecido uma organização familiar, um modelo de família constituído de pai e mãe casados perante a igreja. A perspectiva etnocêntrica fundamenta seus valores como absolutos, difundindo-os e consolidando-os em diversas práticas tangíveis, sendo o casamento destacado neste contexto como um elemento crucial para a pacificação da população.

A instituição matrimonial é percebida como um meio eficaz para induzir as pessoas à obediência e fortalecer os laços com os bens adquiridos. Recomendado principalmente para as pessoas da elite, o casamento, conforme delineado nesse texto, contribui para a criação de estratos sociais distintos, desempenhando um papel fundamental na construção da estrutura altamente hierarquizada do Brasil Colonial. A família emerge como o alicerce da ordem social, desempenhando um papel crucial na reprodução e internalização das normas vigentes, "As hierarquias e os privilégios constituintes da sociedade portuguesa aparecem sob a forma

das distinções de gênero, de etnia e de condição social que permeiam todas as funções do casamento" (Pimentel, 2006, p.42)

É certo que não se pode negar a importância do casamento no projeto colonizador do Estado e da igreja, embora na prática ele tenha sido uma instituição primordialmente da elite. O casamento sacramentado conferia status e segurança aos colonos, tornando o desejável tanto pelos homens como pelas mulheres [...] (Algranti, 1997 p.87).

Defronte a análise de Algranti, a respeito "o casamento sacramentado conferia status e segurança aos colonos tornando o desejável tanto pelos homens como pelas mulheres", podemos evidenciar a prática comum dos casamentos arranjados, uma dinâmica que desempenhou um papel significativo na formação das uniões matrimoniais durante esse período. Segundo a historiadora Mariana Muaze: "foi recorrente até o final do século XIX o recurso de se constituir matrimônio dentro da mesma família ou entre troncos familiares com negócios em comum com o objetivo de não deixar a riqueza se dissipar" (2008, p. 18).

O escritor José de Alencar, em seu romance intitulado *A Senhora*, direciona uma crítica contundente para esse tipo específico de união matrimonial, fundamentada em interesses econômicos. O autor destaca como essa forma de casamento era marcada pela nitidez de sua natureza comercial, evidenciada especialmente na prática da concessão de dotes às noivas.

A prática do dote, que consistia no conjunto de bens que a mulher levava para o marido ao se casar, remonta aos tempos romanos, onde era associada à "donatio propter nuptias". Essa doação representava uma promessa feita pelo homem à mulher antes ou durante o casamento, na qual os bens não eram entregues efetivamente a ela.

O dote consistia no conjunto de bens fornecidos pela mulher, ou por alguém em seu nome, ao marido, destinado a cobrir as despesas do matrimônio, especialmente aquelas relacionadas à alimentação e à educação dos filhos. Sendo ainda entregue ao marido para que este o administrasse. No século XVII e, em menor medida, no XVIII, época em que ainda era comum a prática de oferecer dotes generosos, esses podiam ser constituídos tanto por dinheiro quanto por terras, escravizados, animais e outros meios de produção. Essa prática representava uma considerável vantagem para as mulheres, que, em algumas situações, recebiam uma parcela maior dos bens de seus pais em comparação aos herdeiros do sexo masculino. Desse modo, "Sendo as mulheres mais ricas do que os homens, o que estava em jogo para a família da nubente eram o branqueamento, o enobrecimento e a capacidade de trabalho do noivo" (Muaze, 2008, p. 45).

Segundo a escritora Muriel Nazzari, "o dote foi uma instituição europeia que os portugueses, colonizadores do Brasil, no século XVI, trouxeram com eles, juntamente com o cristianismo e outros implementos culturais europeus". Uma antiga prática, herdada dos portugueses, que inúmeras novelas de época da televisão brasileira que apresentam: o pai, poderoso escravocrata, senhor de engenho de cana-de-açúcar ou fazenda de café, que combina o casamento de sua filha com o filho de outro senhor igualmente poderoso. A protagonista, muitas vezes apaixonada por outro personagem, leva consigo um dote, que pode ser dinheiro ou propriedades.

O processo de arranjo matrimonial frequentemente ocorria quando as jovens estavam no início da adolescência, e a decisão recaía sobre critérios que ultrapassavam suas próprias vontades. Essa dinâmica, intrinsecamente ligada a fatores socioeconômicos, culturais e familiares, moldava não apenas as uniões matrimoniais, mas também delineava o curso de vida das jovens, influenciando suas experiências e papéis na sociedade colonial. Segundo Bruna Barbieri Waquin, secretária da Comissão Nacional de Infância do IBDFAM,

A permissão de casamento para crianças e adolescentes só atendia, historicamente, a uma finalidade: manter a instituição do casamento como canal formal e solene de transmissão de patrimônio e regulação da descendência. Durante séculos, o casamento possuía uma finalidade patrimonializada, hierarquizada, sendo elemento de manutenção do status quo na sociedade [...] (SP NOTÍCIAS, 2023).

Ademais,

No Brasil colonial, os casamentos arranjados de moças de 16 anos com senhores de 60 era algo muito comum. Tudo isso nos mostra como obrigar jovens ao casamento não tinha nada a ver com seus sentimentos ou interesses, mas sim atender a interesses de sua família (SP NOTÍCIAS, 2023).

Nas classes socialmente privilegiadas do Nordeste durante o período colonial, dificilmente a jovem de aproximadamente 13 anos detinha o poder de escolher seu pretendente no casamento (Levy, 2009). Esse contexto ressalta a limitada autonomia das jovens em relação à escolha de seus parceiros conjugais e também sobre suas próprias vidas.

Gilberto Freyre conta como um viajante estrangeiro relata o pedido de casamento: "certo dia o pai entra na sala de visitas, acompanhado por um cavalheiro desconhecido, às vezes já quase velho ou já maduro. - Minha filha, adverte ele, este é seu futuro esposo". Às vezes o "futuro esposo" era uma surpresa agradável para uma menina de 14 ou 15 anos por se tratar de um jovem pálido de 23 a 25 anos, e o amor romântico se desenvolvia entre os noivos; mas, outras vezes, o "futuro esposo" era "um nouveau riche português, gordo, nédio, lá de meia idade - para uma menina igualmente de quatorze ou quinze anos - pescoço curto e mãos grosseiras" (apud, Levy, 1986, p.6).

A seleção do cônjuge prescindia de elementos como paixão, atração física ou amor, em vez disso, era guiada pelas razões pessoais do *pater* famílias, revelando uma assimetria nas relações, dado que a decisão recaía sobre os homens. Nesse contexto, o papel da mulher era predominantemente passivo, cabendo ainda a ela o acaso de ser escolhida ou não. Dentro do ambiente familiar, assuntos relacionados a namoro ou sexualidade eram tratados com discrição, evitando-se discussões abertas, especialmente na presença de membros do sexo feminino. "A moça tinha de ser virtuosa, honesta, honrada, qualidades não exigidas do marido. Essa noção de honra, para a mulher solteira, significava ser virgem, e a perda da virgindade diminuía, e muito, as chances de casamento" (Levy, 2009).

Em vários estados brasileiros, famílias das classes abastadas, tanto em ambientes urbanos quanto rurais, adotavam medidas extremas para preservar a honra da família quando suas filhas, após rompimentos de compromissos, eram associadas a relações desaprovadas. Nesses casos, as famílias tomavam a decisão de segregá-las em reformatórios, que funcionavam mais como prisões perpétuas ou conventos de religiosas dedicadas à "regeneração das moças perdidas ou desviadas" (Azevedo, 1986, p.71).

Todavia, é mister destacar que os casamentos não limitavam-se apenas às famílias ricas durante o período colonial, sendo uma prática que ocorria também entre pessoas de condições econômicas mais modestas, tanto entre os pobres livres quanto entre os escravizados.

Essas uniões podiam ser formalizadas através da igreja ou acontecer por meio de uniões consensuais. "[...] o simples fato de um indivíduo pertencer às camadas mais baixas implicasse necessariamente uniões consensuais. Pessoas de origem humilde, inclusive escravos, uniram-se em matrimônio perante a igreja [...]" (Algranti). O amor e o carinho eram aspectos relevantes das uniões dos pobres e libertos, enquanto em outros estratos sociais apareciam como consequência da vida cotidiana.

Ao abordar as famílias das classes mais populares, Willems (1954) observa que a fase preparatória para o casamento, o namoro, é praticamente inexistente. Após o pretendente estabelecer algum entendimento com a moça e obter o consentimento do futuro sogro, que raramente é negado, e considerando que o arranjo não envolve grandes desafios econômicos, o casamento se concretiza rapidamente, com as moças se casando entre os 14 e 17 anos. Além disso, nas camadas mais baixas da população, homens e moças compartilhavam suas vidas, vivendo juntos de forma amigável ou em uniões informais, antes mesmo de oficializarem, o casamento.

A convivência prévia ao matrimônio era equiparada, na linguagem da época, aos chamados "desposórios de futuro", indicando uma união com vistas a um casamento futuro. No entanto, devido à ausência de contraceptivos eficazes, esses casais muitas vezes tinham um grande número de filhos. Para alguns homens, a gravidez da companheira era um critério relevante, pois permitia avaliar se ela seria capaz de lhe proporcionar muitos herdeiros. Logo, podemos perceber que a gravidez precoce entre meninas jovens entre as faixas etárias de 14 e 17 anos era algo natural e recorrente.

Ao realizarmos um recorte histórico e darmos alguns passos à frente na linha do tempo, mais precisamente como ponto de chegada ao século XIX, vamos perceber que a família ganhou um cenário burguês e o fortalecimento da vivência privada e nuclear desenvolveu-se. Na emergência da sociedade brasileira na modernidade, um novo valor foi estabelecido na estrutura familiar. Esse período coincidiu com as transformações decorrentes da ascensão da economia agroexportadora, que adotou padrões europeus na infraestrutura de serviços e transportes.

O país testemunhou a construção de amplas avenidas e investimentos em diversos meios de transporte, como navegação e ferrovias. Essas mudanças refletiram não apenas avanços econômicos, mas também influenciaram a dinâmica familiar, moldando novos valores e padrões de vida. O dote do período colonial que estabeleceu a relação inerente entre economia e casamento na sociedade brasileira, entrou em declínio e a procura amorosa no século XIX criou o ideal do amor romântico como forma de romper e buscar superação dos acordos matrimoniais.

O declínio do costume do dote, deixando de ser entendido como uma obrigação social das famílias ricas para promoverem o casamento de suas filhas, implicou em mudanças de comportamento na constituição da família, uma vez que o marido não dependia mais dos bens da esposa para começar ou ampliar o patrimônio do novo casal, conquistando maior liberdade para usar sua própria iniciativa. As mulheres também puderam ter uma participação maior na escolha do cônjuge, uma vez que diminuía os poderes do pai sobre sua prole adulta e crescia a demanda social pelos "dotes pessoais" (Abrantes, 2012, p.19).

Diante desse contexto, o conceito de dote não se encaixava na nova lógica estabelecida na sociedade moderna. "As novas ideias sobre o casamento, baseadas no ideal do amor romântico, provocaram críticas a esses arranjos matrimoniais tradicionais, mesmo sem provocar transformações radicais que abalasse totalmente o costume, especialmente no meio da elite" (Abrantes, 2012, p.77). No entanto, o incentivo ao casamento precoce de ainda permeava os aspectos culturais principalmente das mulheres.

O cotidiano das mulheres brasileiras no século XIX baseava-se muitas vezes nos afazeres domésticos, eram elas que deveriam exercer as atividades relacionadas ao lar, como cuidar dos membros da família, cozinhar, lavar as roupas e etc. Muitas mulheres deveriam seguir os ideais católicos de família, onde elas tinham obrigações quando jovens, casadas e até mesmo quando viúvas (Cunha, 2014, n.p.).

Ademais,

Na maioria das vezes as mulheres mal entravam na adolescência já estavam sendo preparadas para casar, com vinte e poucos anos já eram cercadas de filhos e deveriam dar conta da educação dos filhos e filhas, onde certamente era uma educação diferenciada, pois as meninas eram desde cedo ensinadas sobre os papéis que exerceriam na sociedade de esposa e mãe (Cunha, 2014, n.p.).

Podemos afirmar que apesar do avanço temporal e da "queda" da prática dotal, que se colocava como um dos principais aspectos a levar uma menina ao casamento por meio de arranjos, não dissolveu a cultura do matrimônio precoce que continuou sendo algo bastante presente no cotidiano das moças. A "domesticação" da mulher decorreu da necessidade dos homens de assegurar a posse de sua descendência. O fato de que a maternidade é certa e a paternidade apenas presumível ou incerta.

O controle da sexualidade e da vida reprodutiva da mulher garantia a imposição das regras de descendência e patrimônio, estabelecendo posteriormente um sistema rígido de divisão sexual do trabalho. Consequentemente, a mulher passava a ser tutelada por algum homem, seja pai ou marido. Esse tipo de pensamento sempre justificou o autoritarismo masculino, interpretando a violência do homem contra a mulher como algo natural.

3.3 Mulheres Periféricas: Maternidade e Família Fora dos Padrões Tradicionais

Até aqui, a abordagem do processo de formação social do Brasil tratou de discorrer a história da organização familiar com base na família patriarcal com seus personagens fixos e definidos, um núcleo central, onde a partir dele brotam outras ramificações com suas relações sociais particulares. Esse grupo também tratado como órbita periférica, muitas vezes apresentado ignorado dos relatos históricos, possui extrema importância para entendermos essa teia complexa da formação social do Brasil. Apesar do modelo patriarcal discorrido até aqui ser considerado um objeto de estudo importante, não podemos adotá-lo como a única forma homogênea de família existente durante esse período diante das diferentes conjunturas sociais, econômicas e culturais existentes na colônia.

Dessa forma, a família patriarcal coexistiu com outros tipos de organização familiar, que variavam de acordo com a realidade em que cada família se encontrava. Famílias estas, muitas vezes compostas por homens solteiros, viúvos, mães solteiras, escravizados e relações estáveis com ou sem a bênção da Igreja. Segundo Maria Corrêa (1981), a família patriarcal pode ter existido e o seu papel foi fundamental, no entanto, ela não existiu sozinha nem tão pouco comandou do alto da varanda da casa grande, o processo total da formação da sociedade brasileira.

Considerando o que foi previamente abordado, a chegada dos europeus às terras tupi-guarani não se deu na companhia de mulheres brancas. Dessa forma, eles estabeleceram relações com as mulheres indígenas que já habitavam essas regiões. Em algumas situações, os europeus buscavam adaptar as indígenas aos costumes europeus, especialmente no âmbito religioso, ao tentar "cristianizá-las", acreditando que assim o pecado cometido por eles seria atenuado. No entanto, também se observou uma adaptação dos europeus aos costumes nativos, resultando na integração da cultura da poligamia nas relações que era tido como uma comum das tribos, mas que era completamente proibida nos preceitos cristãos.

Muitos brancos relacionavam-se com mulheres indígenas de uma forma estável, constituindo assim uma família mestiça que era incorporada à sociedade ou à população indígena. Essa prática era vista com maus olhos pela Igreja que procurou intervir nessas relações, mas não obteve sucesso.

A Igreja não se posicionava a favor da união entre índios e portugueses e tentou trazer para o Brasil mulheres da metrópole na tentativa de diminuir essa união "pecaminosa". Não obtiveram muito sucesso, e com a chegada, posterior dos escravos africanos ficou ainda mais habitual às ditas uniões segundo o costume da terra ou à "moda da terra" (Felix, p.12, 2013).

Essa união era a não oficializada pela igreja, mesmo uma relação sólida composta por pai, mãe e filhos por não ser sacramentada pela Igreja não era considerada uma família legítima e diante disso, entrava nas relações de concubinato. "Dentro dessa ideia de relações de concubinato ou mancebia, [...] as relações estáveis, porém sem a bênção da igreja, [...] eram caracterizadas por relações passageiras e sem nenhuma ligação mais profunda a não ser a sexual" (Félix, p.12, 2013).

Era considerada concubinato qualquer relação continuada que não tivesse sido legalizada pela Igreja. O tempo pelo qual se estendia uma relação funcionava para distinguir a simples fornicação (ou relações sexuais puramente acidentais), de um relacionamento estável semelhante ao matrimônio. Muitos casais viviam uniões estabelecidas nos moldes do casamento, enfrentando os mesmos tipos de problemas que os casados, porém sem a legitimação da Igreja (Pimentel, 2007, p.58).

Independente do lugar onde os homens brancos chegavam em seu processo de colonização, a mulher nativa era vista por esses homens de forma sexual e com bastante disposição ao prazer. Essa prática promovia a responsabilização dessas mulheres nativas como sendo estas responsáveis pelo amancebamento. A visão eurocêntrica inferiorizava as mulheres indígenas e negras, tratando estas como "impróprias" para casamentos com homens brancos, que apesar de não serem inexistentes, ocorriam em menor número. De acordo com Leticia Félix (apud Londonõ, 2013, p.12),

Alguns pesquisadores acreditavam que no início da colonização a base para explicar o concubinato era em decorrência ao modelo de colonização masculina, na qual, a grande maioria era de homens solteiros. Recém-chegados a uma terra onde não tinha mulheres brancas para se casarem, o que os levavam a se relacionarem com as mulheres da terra. No entanto, padres jesuítas observam, que mesmo os homens que estavam com suas esposas junto a eles continuavam amancebados com as índias.

Nas regiões onde a economia não se baseava no açúcar, como Minas Gerais, as relações sociais eram diferentes do modelo dos engenhos.

Em síntese, pode-se dizer que a ausência do patriarcalismo, em Minas Gerais, tem sido apontada tanto pelos estudiosos das relações familiares – ao indicarem a raridade dos matrimônios e a predominância de relações então tidas como ilícitas – quanto pelos que abordam aspectos mais gerais daquela sociedade. Estes últimos tendem a relacionar o fato de maior presença do Estado Metropolitano, como um maior grau de diversificação econômica e urbanização e com o próprio caráter da mineração, que atrairia para a região sobretudo homens aventureiros e solteiros, mais predispostos à itinerância, típica da atividade (Brügger, 2007. p.47).

A dinâmica da sociedade onde os homens se mudavam constantemente de uma região para outra, dificultava a fixação nos lugares, além dos processos burocráticos impostos pela igreja na legitimação da família e alto valor cobrado por esses para sacramentalização do casamento. Além desses fatores, outro desafio estava voltado para extensão territorial e a dispersão dos centros urbanos, o que dificultava o acesso dos moradores dos sertões e das áreas mais rurais para cumprir os preceitos religiosos.

Outro aspecto importante a ser discutido está nas relações familiares entre os escravizados, sendo este livre na escolha dos seus cônjuges o casamento ocorria por afinidade culturais e religiosas, organizando-se assim seguindo os hábitos e tradições das suas regiões na África. Quando não existia essa liberdade na escolha dos seus companheiros, e os senhores obrigavam-nos a casar com quem os lhe convinha, fazendo-os seguir os preceitos cristãos que impunham o casamento para todos, objetivando a diminuição das "relações impuras" e garantindo também que os filhos fruto dessas uniões fossem futuros escravos.

Outro núcleo presente eram as famílias monoparentais, mulheres empobrecidas abandonadas pelos maridos ou mães solteiras que buscavam várias formas de trabalho para sustentar ela e os filhos. Era comum que essas famílias fossem formadas por mães solteiras cuidando de seus filhos, seja porque o pai tinha uma outra família legítima e não poderia acolher essa mulher e os seus filhos, ou seja, porque se encontravam em classes sociais diferentes, não sendo interessante na rede de relações realizar uma união legítima. Em razão desses fatos, na sociedade colonial brasileira o advento dos filhos ilegítimos ou naturais era bastante comum.

Diante do que já foi discutido até aqui, os casos de concubinato nas terras brasileiras tornaram-se uma prática bastante recorrente. O autor Ronaldo Vainfas (2014, p. 111) argumenta que resultava, em primeiro lugar, da situação colonial e da escravidão, adicionando a isso a convicção dos que tinham os portugueses de seus privilégios sexuais, mesmo se casados, levá-los-iam cada vez mais para o mundo do concubinato.

[...], mas quase nunca se casavam, ou nem sequer cogitavam fazê-lo, com essas mulheres degradadas pelo colonialismo e pelos valores ibéricos de pureza racial, mesmo que por elas se apaixonassem. Muitos solteiros viviam amancebados por anos a fio, preferindo a morte à vergonha de esposas mulheres infamadas pelo sangue, pela cor ou pela condição social.

Estudos recentes dos livros de registros paroquiais trazem à tona os adultérios e os concubinatos e o grande número de filhos ilegítimos.

O mesmo fizeram seus descendentes, que, apesar de se embrenharam nos sertões construindo currais e tendo vários filhos com as escravas, voltavam esporadicamente para suas esposas estabelecidas na Casa da Torre e escolhidas por seus pais entre as mulheres de importantes famílias da região (Algranti, 1997, p.136).

Examinar a história da maternidade na colônia é essencial para compreender a condição feminina durante esse período. As mulheres desempenhavam papéis fundamentais no contexto familiar e doméstico, e a maternidade era central em suas vidas. No entanto, é importante considerar que nem todas as maternidades eram vivenciadas da mesma maneira. Algumas mulheres experimentavam a maternidade de forma lícita e sacramentada, seguindo as orientações da Igreja e do Estado, como resultado de uma união matrimonial. Por outro lado, havia casos em que a maternidade ocorria de maneira considerada ilícita, como fruto de sedução, estupro ou cópulas pré-conjugais, muitas vezes seguidas do abandono pelo noivo. Essas diferentes experiências de maternidade refletiam as diversas realidades e circunstâncias enfrentadas pelas mulheres na sociedade colonial.

A análise dessas vivências permite uma compreensão mais profunda da complexidade das relações de gênero e das normas sociais vigentes na época. Destarte, podemos evidenciar a clara separação entre a vivência das mulheres de acordo com sua condição social, econômica e a cor da pele, sendo estas muitas vezes designadas a procriação e a satisfação do desejo sexual, "as índias e negras, deram-lhe muitos filhos bastardos, e as mulheres brancas, que foram paulatinamente aumentando em número, acabaram eleitas em matrimônio" (Algranti, 1997, p.137).

Além disso, é crucial reconhecer que a gravidez na adolescência não pode ser divorciada das experiências culturais da época. Muitas jovens mulheres enfrentavam a maternidade de forma prematura, inseridas em um contexto cultural que inexistiam as práticas de planejamento familiar ou educação sexual. Essas situações adicionais de maternidade contribuíam para as complexidades das vivências femininas na sociedade colonial, evidenciando ainda mais a diversidade de experiências relacionadas à maternidade e ao papel da mulher na época.

As mulheres mais pobres, pertencentes às camadas populares, geralmente não se encaixavam na tipologia de família tradicionalmente estudada e pesquisada. Enquanto os estudos muitas vezes se concentram em famílias nucleares ou extensas, com uma estrutura patriarcal e papéis de gênero claramente definidos, a realidade das mulheres pobres muitas vezes divergia desses padrões.

Para as mulheres das classes populares, a experiência familiar frequentemente envolvia maior instabilidade e diversidade nas relações familiares. Isso poderia ser resultado de fatores como mobilidade social, falta de recursos financeiros ou a necessidade de se adaptar a circunstâncias econômicas desfavoráveis. Em muitos casos, as mulheres das camadas populares eram responsáveis pela criação dos filhos sem o apoio de um parceiro masculino ou tinham que assumir múltiplos papéis para sustentar suas famílias. "A realidade colonial era a de lares pequenos e famílias com estruturas simplificadas" (Del Priore, 1989, p. 46).

A existência das mães solteiras muitas vezes se caracterizava como consequência da exploração sexual e doméstica, traduzindo-se em humilhações, abandono e violência por parte do homem progenitor da criança. Segundo Cunha, existiam em pleno século XIX mulheres solteiras, sozinhas, separadas ou viúvas, que viviam sós com suas filhas e filhos, que desempenhavam trabalhos domésticos fora do lar ou autônomos como as, lavadeiras, costureiras e vendendo doces. Inseridas num cenário familiar caracterizado pela ausência de

um companheiro estável, as mulheres chefiavam seus lares de forma solo e as crianças muitas vezes circulavam em outras casas, sendo criadas por comadres, vizinhas e familiares.

A gravidez proveniente decorrente de situações como sedução, estupro e relações sexuais pré-matrimoniais seguidas de abandono pelo noivo é fundamental para compreender a condição da mulher no contexto materno. As mulheres que se tornavam mães solteiras enfrentavam frustrações, humilhações e angústias devido ao abandono por parte do companheiro, o que criava uma oportunidade para a Igreja promover a ideia das vantagens do casamento. Muitas dessas mulheres aspiravam ao casamento como uma fonte de segurança e estabilidade econômica e moral, considerando-o essencial para criar os filhos em um ambiente mais seguro.

Uma vez efetuados os passos da conduta amorosa, as mães solteiras invocavam, na medida de suas conveniências, valores como "virgindade roubada" ou "quebra de promessas de esposais" para passar de um degrau ao outro: da sedução ao casamento. A Igreja então, recompensava as 'arrepentidas' com processos eficientes e rápidos que garantiam o seu objetivo institucional: difundir o casamento, dentro do qual se poderia "educar cristãmente os filhos"(Del Priore, 1993, p. 70).

Assim, essas mulheres buscavam ativamente o casamento como uma maneira de garantir a segurança mínima para a criação de seus filhos.

A maternidade negada, marcada pelo abandono, aborto ou infanticídio, foi uma realidade enfrentada por muitas mulheres durante o período colonial. As consequências dessa maternidade irregular eram principalmente de natureza socioeconômica, refletindo a pobreza e as dificuldades materiais enfrentadas pelas mulheres brancas pobres e pelas escravizadas. Para muitas mães solteiras, sem apoio familiar ou de um companheiro, a chegada de um filho representava apenas mais uma boca para alimentar em meio a condições de extrema pobreza e luta pela sobrevivência.

“No século XVIII, houve um crescimento da população livre e pobre e junto com ele o abandono de crianças, ao desamparo pelas ruas e lugares imundos, segundo os Anais do Rio de Janeiro de 1840” (Del Priore, 1989, p.48).

Nas cidades, a responsabilidade pelo acolhimento e cuidado dos enjeitados recaía sobre as câmaras municipais e as Santas Casas de Misericórdia. Nas Santas Casas, era comum encontrar a chamada "Roda dos Expostos", onde os bebês podiam ser deixados anonimamente por suas mães. Essa prática permitia que as mães abandonassem seus filhos com relativa segurança, confiando que seriam cuidados pelas instituições religiosas.

A escravidão e a miséria deixaram como herança séculos de instabilidade doméstica, levando as mães das camadas populares a improvisarem até mesmo formas de amor e criação

dos filhos. Uma prática comum entre as mães pobres era a distribuição de seus filhos entre parentes, amigas ou comadres para serem criados. Essa medida era uma estratégia para garantir a sobrevivência das crianças em um contexto de extrema pobreza e vulnerabilidade social. Do ponto de vista oficial, mães que enviavam seus filhos para serem criados por outra família podiam parecer insensíveis e egoístas.

No entanto, na prática do dia a dia, a realidade era diferente, e o abandono não era visto como uma falta de amor, mas sim como um gesto de proteção e ternura diante das enormes dificuldades materiais enfrentadas pela mãe. Ela sabia que não poderia garantir um futuro promissor para seus filhos. Portanto, o abandono era justificado como uma forma paradoxal de manifestação de amor materno.

Outro motivo que levava a entrega da criança objetivava ser uma forma de controle de natalidade, sugerindo que o abandono era uma solução adotada para manter o número ideal de filhos. Nesse sentido, as mães poderiam decidir abandonar os filhos como uma maneira de controlar a própria reprodução, evitando ter mais filhos do que poderiam cuidar adequadamente, dadas as condições socioeconômicas precárias em que viviam. Essa perspectiva lança luz sobre como o abandono de crianças era uma resposta adaptativa das mulheres às suas circunstâncias, refletindo as complexidades da maternidade em contextos históricos desafiadores.

Os casos de abandono menos frequentes estavam relacionados à morte dos pais, decorrentes da insalubridade do meio urbano, da alta densidade populacional, da presença de muitos pobres mal alimentados e de estrangeiros portadores de doenças, o que acarretava altas taxas de mortalidade. É crucial destacar que, em termos legais, o ato de enjeitar um filho não era considerado crime, e não resultava na perda da guarda da criança: as mães tinham o direito de recuperar os filhos deixados na Roda ou entregues a outra família, se assim desejassem.

No entanto, a situação era diferente no caso do infanticídio e do aborto, que eram considerados crimes, além de serem vistos como práticas heréticas e demoníacas. Essa distinção legal reflete a complexidade das questões relacionadas à maternidade e à proteção da vida infantil na sociedade colonial, onde havia uma interseção entre normas legais, valores religiosos e práticas sociais.

A análise da condição materna das mulheres no Brasil colonial, especialmente aquelas das camadas populares imersas na extrema pobreza e na luta pela sobrevivência, revela uma realidade complexa. Esta se agrava quando se considera a ausência frequente de maridos e companheiros, tornando a maternidade uma responsabilidade ainda mais árdua. É crucial

desfazer a associação equivocada entre maternidade irregular e ilegitimidade com a ideia de promiscuidade, frequentemente atribuída à massa de marginalizados na sociedade colonial. A maioria das mulheres na colônia, submetida à opressão de um sistema social que as relegava à submissão e com escassa ou nenhuma ajuda institucional, encarava a maternidade como um fardo inevitável e uma carga adicional em suas vidas já difíceis.

A falta de apoio social e institucional para mães solteiras ou abandonadas as colocava em uma situação de grande vulnerabilidade, onde a sobrevivência diária era uma luta constante. “No Brasil, ao dizer " família" vale ler "mães só" que compunham a grande maioria, sobretudo nas classes subalternas” (Del Priore, 1989, p.55). A vivência dessas mulheres, à mercê da opressão de um sistema social de submissão e nula ajuda institucional, colocava a maternidade inevitavelmente, como uma sobrecarga.

Essas experiências culturais da maternidade na colônia deixaram uma herança duradoura que ressoa até os dias de hoje sobre o modo de vida das pessoas. Normas sociais arraigadas e expectativas de gênero persistentes muitas vezes relegam as jovens mulheres a papéis tradicionais de cuidadoras e reprodutoras, limitando suas oportunidades educacionais, econômicas e sociais. Além disso, a falta de acesso a educação sexual abrangente e a serviços de saúde reprodutiva adequados perpetua mitos e estigmas em torno da sexualidade e da contracepção, dificultando a prevenção da gravidez precoce.

Como resultado, muitas comunidades ainda encaram a gravidez na adolescência como uma ocorrência comum e até mesmo inevitável, sem questionar as normas culturais subjacentes que a perpetuam. Para desafiar essa tendência, é essencial reconhecer e confrontar as raízes históricas desse fenômeno e promover uma educação inclusiva e empoderadora que capacite jovens mulheres a tomar decisões informadas sobre suas vidas reprodutivas.

4 Revisão Crítica das Literaturas sobre Gravidez na Adolescência Explorando Perspectivas

4.1 Levantamento e Triagem

O presente capítulo é uma revisão literária cujo objetivo centrou-se em analisar a gravidez na adolescência para além das leituras biomédicas, buscando relacionar esse fenômeno com a formação social brasileira e o papel da cultura popular na influência dessa manifestação. O levantamento dos artigos foi conduzido através do Portal de Periódicos da CAPES, com os termos de pesquisa no título “Gravidez na Adolescência” e “Nordeste”, no idioma português.

Durante a busca inicial foram encontrados mais de 60 publicações sobre a temática, posteriormente foram aplicados filtros para aproximar os resultados o máximo possível do tema proposto. Ao filtrar para o tema com revisão por pares, 18 artigos foram encontrados; foi aplicado como critério de exclusão os artigos duplicados, e com revistas indisponíveis, com link quebrado, ou fora do ar.

A revisão de literatura dos artigos revelou uma predominância de abordagens unilaterais, comumente centradas na concepção da gravidez na adolescência como um problema de saúde pública. Essa perspectiva higienista tende a negligenciar os aspectos sócio-culturais e históricos subjacentes ao fenômeno. No entanto, compreendemos que a gravidez na adolescência está intrinsecamente ligada à formação sócio-histórica brasileira, influenciada por padrões machistas e patriarcais. Diante disso, esta revisão busca não apenas identificar, mas também criticar essa abordagem unidimensional, destacando a importância de considerar os contextos sociais, culturais e históricos na compreensão abrangente da gravidez na adolescência.

Através da aplicação desses filtros, chegamos a um somatório de 10 trabalhos artigos para revisão, conforme especificados na tabela a seguir. Serão analisados se existe alguma menção ao processo de formação sócio-histórica do país ou sobre as influências da cultura como um dos fatores que podem vir a influenciar a gravidez precoce. Desse modo os artigos serão classificados em 3 níveis de aproximação com o objetivo da pesquisa, sendo eles o baixo nível de aproximação, o médio e o alto nível.

Tabela I - Artigos pesquisados

Autores	Título	Periódico	Ano de publicação	Local	Nível de aproximação com a abordagem sobre a formação sócio-histórica
Marcella Furst Gonçalves, Guanabens, Alessandra Miranda Gomes, Maria Elizete da Mata, Zilma Silveira Nogueira Reis	Gravidez na Adolescência: Um desafio à Promoção da Saúde Integral do Adolescente	Revista Brasileira de Educação Médica	2010	Belo Horizonte	Baixo ou nenhum nível de aproximação
José Humberto Belmino Chaves, Leo Pessini, Antônio Fernando de Sousa Bezerra, Guilhermina Rego, Rui Nunes	A Interrupção da Gravidez na Adolescência: aspectos epidemiológicos numa maternidade pública no nordeste do Brasil	Saúde e Sociedade	2011	São Paulo	Baixo ou nenhum nível de aproximação
Érida Zoé Lustosa Furtado, Keila Rejane Oliveira Gomes, Silvana Granado Nogueira da Gama	Acesso à assistência ao parto de adolescentes e jovens na região Nordeste do Brasil	Revista de Saúde Pública	2016	São Paulo	Baixo ou nenhum nível de aproximação
Melania Maria Ramos Amorim, Lidiane de Araújo Lima, Camila	Fatores de risco para a gravidez na adolescência em uma maternidade-	Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia	2009	Campina Grande	Média aproximação

Vigolvino Lopes, Daniele Kelle Lopes de Araujo, Jéssica Guimarães Gomes Silva, Larissa Cynthia César, Adriana Suely de Oliveira Melo	escola da Paraíba: estudo caso-control e				
Claudio S. Dias Junor, Ana P. Verona, Maria L. M. Duarte	Maternidade entre adolescentes de 10 a 14 anos no Brasil	Revista de Saúde e Diversidade	2020	Belo Horizonte	Média aproximação
Nadir do Nascimento Nogueira, Antônio da Silva Macedo, Joaquim Vaz Parente, Silvia Maria Franciscato Cozzolino	Perfil nutricional de recém-nascidos de mães adolescentes suplementadas com ferro, em diferentes concentrações, zinco e ácido fólico	Revista de Nutrição	2002	Campinas	Baixo ou nenhum nível de aproximação
Thatiana Araújo Maranhão, Keila Rejane Oliveira Gomes, Delvianne Costa de Oliveira, José Machado Moita Neto	Repercussão da iniciação sexual na vida sexual e reprodutiva de jovens de capital do Nordeste brasileiro	Ciência e Saúde Coletiva	2017	Teresina, PI	Média aproximação
Rosângela Maria Pontili,	Uma Discussão dá	Revista de Direito	2016		Média aproximação

Janete Leige Lopes	Interrelação entre Gravidez na Adolescência e Permanência na Escola, a partir da Aplicação do Modelo Probit	Trabalhista			
Carlos Benedito Rodrigues da Silva, Carla Georgea Silva Ferreira, Fernanda Lopes Rodrigues	Saúde Quilombola no Maranhão	Revista Ambivalências	2016	Maranhão	Alta aproximação
André Henrique do Vale de Almeida, Silvana Granado Nogueira da Gama, Maria Conceição Oliveira Costa, Cleber Nascimento do Carmo, Vanessa Eufrauzino Pacheco, Katrini Guidolini Martinelli, Maria do Carmo Leal	Prematuridade e gravidez na adolescência no Brasil, 2011-2012	Caderno de Saúde Pública	2020	Bahia	Baixo ou nenhum nível de aproximação

Fonte: Elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

4.2 Como os autores conceituam e relacionam a Gravidez na Adolescência

Através do levantamento bibliográfico dos 10 artigos estudados compreendemos que alguns os autores conceituam a gravidez na adolescência como resultado de conjunto de

fatores, sendo estes a pobreza e vulnerabilidade social principalmente em regiões do nordeste, bem como aos baixos índices de escolaridade e deficiência na cobertura integral de saúde (Amorin *et al.* 2009; Chaves *et al.* 2011; Furtado *et al.* 2016; Pontili *et al.* 2016; Maranhão *et al.* 2017; Almeida *et al.* 2020; Junor *et al.* 2020;). De acordo com Pontili "[...]a gravidez na adolescência acontece em um contexto de oportunidades restritas, [...] Seu impacto é maior quando está relacionado ao fator socioeconômico da mãe: escolaridade/renda".

Para Furtado (et al. 2016) a gravidez na adolescência é um fator que está associado à maior vulnerabilidade social, destacando que a ocorrência de gravidez nesse grupo etário, principalmente na adolescência, pode acarretar em consequências negativas para a saúde da mãe e do concepto. Já o artigo de Chaves (et al. 2011) descreve a gravidez na adolescência como um fenômeno preocupante, destacando que as adolescentes muitas vezes enfrentam condições inadequadas de conhecimentos sobre vida sexual e reprodutiva.

Além disso, ressalta que a gravidez na adolescência pode levar algumas jovens a recorrerem ao aborto quando uma gestação não planejada ocorre, o artigo aborda a importância de serviços de melhor planejamento familiar, informações viáveis e aconselhamento para reduzir o recurso ao aborto.

O estudo também aponta que a gravidez na adolescência é frequentemente considerada não planejada, e destaca a associação entre gravidez desejada e não planejada nessa faixa etária, ressaltando a necessidade de atenção à assistência e ao planejamento familiar para controlar a gravidez na adolescência.

Os autores descrevem a gravidez na adolescência como um problema de saúde pública que tem impacto significativo na vida das adolescentes, suas famílias e na sociedade como um todo. Eles destacam que a gravidez na adolescência está associada a fatores de risco, como baixa escolaridade, início precoce da vida sexual, história materna de gravidez na adolescência, ausência de consultas ginecológicas prévias e falta de acesso aos métodos anticoncepcionais.

Além disso, ressaltam que a gravidez na adolescência pode resultar em consequências socioeconômicas negativas, como abandono escolar e limitação das oportunidades de desenvolvimento e engajamento na sociedade para as jovens. Eles também mencionam a importância de estratégias de prevenção e intervenção direcionadas a essa população, considerando a influência de fatores sociais, educacionais e familiares na ocorrência da gravidez na adolescência.

O artigo de Amorim et. al (2009) sinalizou que uma outra variável da gravidez na adolescência é o histórico familiar de outras gestações nessa faixa etária dentro do ciclo familiar.

Outra variável que mostrou associação significativa com a gravidez na adolescência foi a história materna de gestação na adolescência, corroborando outros estudos realizados no Brasil. Um estudo realizado nos Estados Unidos envolvendo gestantes adolescentes latinas e negras verificou achados semelhantes aos do presente estudo, observando maior chance de gravidez na adolescência quando existia história familiar de mãe e irmã (s) (Amorim. *et al.* 2009, p.409).

Ainda segundo Maranhão (*et. al.*, 2017), sob uma perspectiva social, pesquisas indicam que o envolvimento precoce em atividades sexuais está associado ao status econômico, nível de escolaridade, religião, influência do grupo social, modelos culturais de gênero e exposição à violência em suas diversas formas. Os autores do artigo “Repercussão da iniciação sexual e Reprodutiva de Jovens de Capital no Nordeste brasileiro”, apesar de reconhecerem que os modelos culturais são uma parte responsável por influenciar a gravidez precoce, não aprofundam sobre esse tema e nem as suas origens.

Gravidez na adolescência é mais frequente entre as populações de menor renda familiar e com baixa escolaridade. Esse grupo inicia a vida sexual, engravida e pari mais precocemente quando comparado aos demais grupos de mulheres. A região Nordeste é considerada uma das mais pobres e de mais difícil acesso aos serviços de saúde do País, o que pode explicar a elevada incidência de gravidez na adolescência, bem como as precárias condições socioeconômicas [...]. (Furtado, 2016, p.7).

É importante notar que muitos estudos sobre a gravidez na adolescência negligenciam uma abordagem que contextualiza a formação sócio-histórica do Brasil. Ao focalizarem predominantemente aspectos biomédicos e fatores individuais, como falta de educação sexual e baixa escolaridade, deixam de reconhecer as raízes profundas desse fenômeno na estrutura social e histórica do país. Essa abordagem míope não apenas obscurece as causas subjacentes, mas também perpetua estereótipos prejudiciais e culpabiliza as adolescentes sem considerar o contexto social em que vivem.

Dentre os fatores que têm contribuído para o aumento da gravidez na adolescência, destacam-se o início precoce da vida sexual associado à ausência do uso de métodos contraceptivos, além da dificuldade de acesso a programas de planejamento familiar. Outro fator de risco é a idade da primeira gravidez da mãe da adolescente, uma vez que as adolescentes gestantes, geralmente, vêm de famílias cujas mães também iniciaram a vida sexual precocemente ou engravidaram durante a adolescência. (Amorim, 2009, p.405)

Alguns dos artigos chegam a discorrer sobre como se compreende o período da adolescência, visando uma breve contextualização do objeto abordado, trazendo as definições

de acordo com a OMS, também mencionadas no primeiro capítulo desse trabalho. Dentro dessas definições, Pontili (2016) coloca que segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS, 1993), a adolescência abrange o período compreendido entre os 10 e os 19 anos de idade. Já de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro, são considerados adolescentes os indivíduos que se encontram na faixa etária dos 12 aos 18 anos.

A adolescência, segundo a Organização Mundial de Saúde, é definida pelo intervalo etário de 10 a 19 anos, considerada um período especial, com demandas específicas em relação à saúde e educação. É um momento de transformações que incluem o início da puberdade e da vida sexual, cada vez mais precoces, e exigem do Estado crescente atenção. Uma das preocupações relacionadas ao início da vida sexual inclui a prevenção da gravidez precoce e não-desejada (Junor apud Verona, 2011, p.50).

Outras definições acabam centrando-se em descrever de forma breve as mudanças físicas, sociais e psicológicas que o momento da adolescência traz. Segundo Guanabens (*et al.* 2010) A adolescência é reconhecida como uma fase de transição entre a infância e a idade adulta, caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Essas mudanças naturais podem tornar os adolescentes vulneráveis a uma série de riscos à saúde, dada a impulsividade, o pensamento mágico, a imaturidade emocional e a influência do grupo.

Além disso, fatores sociais e econômicos desempenham um papel fundamental na desigualdade relacionada à gravidez na adolescência, um problema que afeta todo o país. Ainda de acordo com Maranhão

A adolescência é uma fase da vida caracterizada pelo crescimento rápido, surgimento das características sexuais secundárias, estruturação da personalidade, adaptação ambiental e integração social. O adolescente tenta desvincular-se da fase infantil para assumir comportamentos que o transforme em adulto socialmente aceito. Nesse processo de transformação, ele passa a ter maior noção da própria sexualidade, a qual vem sendo construída ao longo da vida por meio das relações interpessoais estabelecidas entre o indivíduo e o ambiente em que ele vive como uma oportunidade para que seja desenvolvida a sua capacidade de interação sexual. (2017, p.4084).

Os artigos supracitados são os únicos a abordarem a conceituação da Adolescência, evidenciando assim que a maioria dos estudos não contextualizou as peculiaridades desse momento de desenvolvimento do ser humano e o porquê o processo da gravidez nesse período tem tanto impacto na vida dessas adolescentes.

Ao enfatizar dados estatísticos sobre a maior incidência dos casos de gravidez na adolescência presentes na região Nordeste do Brasil, os autores não contextualizam adequadamente o processo de formação da região, ignorando os aspectos culturais herdados de um passado colonial que, por vezes, naturaliza a gravidez na adolescência. Dos poucos

autores que mencionam o Norte e o Nordeste, podemos mencionar Furtado (et. al, 2016), cujo estudo revelou diferenças significativas em termos sociais, econômicos e de assistência materna entre mulheres de diferentes faixas etárias.

Observou-se uma predominância maior de puérperas adolescentes nas regiões menos desenvolvidas do país, especificamente no Norte e Nordeste, assim como entre as classes econômicas D e E.

As mães adolescentes se concentravam nas regiões Norte e Nordeste (mais de 50% nos dois períodos analisados), mesmo sendo o percentual de adolescentes de 10 a 14 anos residentes nestas duas regiões igual a 41% do total. Ou seja, os dados revelaram uma sobrenotificação de adolescentes mães nas regiões Norte e Nordeste. Tal fenômeno pode ser o reflexo das desigualdades sociais e econômicas que historicamente se fizeram presentes nessas regiões, e que produzem um estado de pobreza que afeta toda a esfera da vida dos indivíduos, como trabalho, educação, segurança e saúde. Por fim, o maior percentual de mães adolescentes nas áreas urbanas reflete o perfil urbano do país. Mesmo assim, o percentual encontrado nas áreas rurais é expressivo (Junor *et al*, 2020, p.51).

Embora os autores abordem os aspectos socioeconômicos do Nordeste e reconheçam sua condição de região historicamente empobrecida, o que contribui para as maiores incidências de gravidez na adolescência, há uma lacuna significativa em relação à discussão sobre o processo de formação dessas realidades e o papel dos aspectos culturais enraizados nas vivências das famílias. Omissões desse tipo deixam de lado a complexidade das dinâmicas sociais e a interseção entre fatores econômicos, culturais e históricos na determinação dos padrões de saúde reprodutiva.

Seria fundamental que os estudos sobre gravidez na adolescência não se limitassem apenas à análise dos indicadores socioeconômicos, mas também considerassem as práticas culturais, as normas sociais e as estruturas familiares que podem influenciar significativamente os comportamentos reprodutivos, sexuais e afetivos dos jovens.

Ademais, ao revisar os artigos, destaca-se a ênfase dada por alguns autores à educação como uma peça fundamental na abordagem da gravidez na adolescência. No entanto, é crucial reconhecer que, em muitas sociedades, os aspectos culturais e familiares exercem uma influência ainda mais significativa do que os educacionais.

Um dos autores, inclusive, salienta o papel fundamental da família no processo de educação sexual. “[...] espera-se que ações educativas do grupo tutorial possam ser planejadas [...], colocando em discussão questões como o projeto de vida, especialmente nas microrregiões de maior vulnerabilidade social [...]” (Guanabens *et al*, 2010, p.22).

O recebimento de orientação sexual da escola mostrou-se como fator favorável ao adiamento da primeira relação sexual. Estudo evidenciou que adolescentes que

receberam da escola as primeiras informações sobre gravidez e contracepção foram menos propensas a engravidarem, enquanto que as que receberam orientações sobre abstinência sexual e controle de natalidade eram significativamente mais propensas a usarem MAC na primeira relação sexual. De modo contrário, adolescentes que não recebem educação sexual tendem a assumir comportamentos de risco, tais como a iniciação sexual precoce e a multiplicidade de parceiros sexuais, o que demonstra a extrema importância da escola no direcionamento de comportamentos benéficos entre os jovens. No entanto, a escola não deve ser a única instituição responsável por estimular os jovens quanto à responsabilidade de ter uma vida sexual saudável, uma vez que a participação da família e dos serviços de saúde também são de fundamental importância. Lamentavelmente, esta parceria não foi evidenciada nesse estudo, pois além da pouca participação da família no debate de questões relacionadas à prevenção de ISTs e gravidez, muitas jovens também não utilizaram os serviços de saúde como fonte de informação. Tal fato contraria recomendações de pesquisas que afirmam que os profissionais de saúde devem orientar os adolescentes sobre o correto uso dos MACs antes que eles se tornem sexualmente ativos, como maneira eficaz de evitar a gravidez indesejada neste grupo etário (Maranhão *et al*, 2017 p.4090).

É crucial destacar os fatores culturais e a tendência à naturalização da gravidez na adolescência como elementos centrais na compreensão desse fenômeno. Em muitas sociedades, incluindo o Brasil, a maternidade na adolescência é frequentemente vista como algo aceitável ou até mesmo inevitável, especialmente em comunidades onde normas culturais tradicionais valorizam a reprodução e a maternidade como parte integral do papel feminino. Essas normas podem ser reforçadas por instituições sociais, como família, religião e mídia, que transmitem mensagens sobre o valor da maternidade e a expectativa de que as mulheres desempenhem esse papel em tenra idade.

A constatação de que a gravidez na adolescência é inversamente proporcional à renda, escolaridade ou acesso aos serviços de saúde, fica presa à superficialidade do fenômeno. Como esses dados demográficos e socioeconômicos se articulam com os valores interiorizados nas comunidades brasileiras pela herança colonial e patriarcal da formação social brasileira, permanece ausente dos debates e mesmo dos problemas de investigação dos trabalhos revisados.

4.3 Perfil dos Autores

Durante o processo de análise desses artigos, um ponto observado na pesquisa foi o perfil dos autores responsáveis pelos estudos, identificando assim que dos artigos selecionados a maioria dos autores pertencem à área da saúde. Isso denota que, mesmo havendo um número considerável de pesquisas sobre gravidez na adolescência, a maioria delas adota abordagens predominantemente biomédicas - como exemplificado na tabela II e

no gráfico I - com abordagens de caráter quantitativo de acordo com as metodologias escolhidas pelos autores.

Um exemplo dessa perspectiva, se expressa no grande número de tabelas e dados estatísticos utilizados como elementos de validação da pesquisa.

Tabela II - Área de Formação e Atuação dos Autores

Autor (a)	Formação	Área
José Humberto Belmino Chaves	Doutor em Bioética pela Universidade do Porto, Portugal. Professor de Ginecologia da Universidade Federal de Alagoas e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.	Saúde
Leo Pessini	Doutor em Teologia Moral/Bioética. Professor Doutor do Centro Universitário São Camilo.	Saúde
Antônio Fernando de Sousa Bezerra	Doutor em Anatomia patológica. Professor Doutor da Universidade Federal de Alagoas e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.	Saúde
Guilhermina Rego	Doutora em Ciências Empresariais. Professora Doutora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.	Saúde
Rui Nunes	Doutor em Bioética. Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.	Saúde
Érida Zoé Lustosa Furtado	Hospital Universitário. Universidade Federal do Piauí. Teresina, PI, Brasil	Saúde
Keila Rejane Oliveira Gomes	Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde. Centro de Ciências da Saúde. Universidade Federal do Piauí. Teresina, PI, Brasil	Saúde
Silvana Granado Nogueira da Gama	Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia em Saúde Pública. Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, RJ, Brasil	Saúde

Marcella Furst Gonçalves Guanabens	Monitora do Grupo Tutorial PET-Saúde São Marcos. Aluna de graduação do Curso de Medicina da UFMG. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	Saúde
Alessandra Miranda Gomes	Monitora do Grupo Tutorial PET-Saúde São Marcos. Aluna de graduação do Curso de Medicina da UFMG. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	Saúde
Maria Elizete da Mata	Médica do Programa de Saúde da Família da rede municipal de saúde Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	Saúde
Zilma Silveira Nogueira Reis	Doutora em Medicina	Saúde
Melania Maria ramos Amorim	Professora Doutora de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil; Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto – IPESQ – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Lidiane de Araújo Lima	Acadêmica de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Camila Vigolvino Lopes	Acadêmica de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Daniele Kelle Lopes de Araujo	Acadêmica de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Jéssica Guimarães Gomes Silva	Acadêmica de Medicina da Universidade Federal de Campina	Saúde

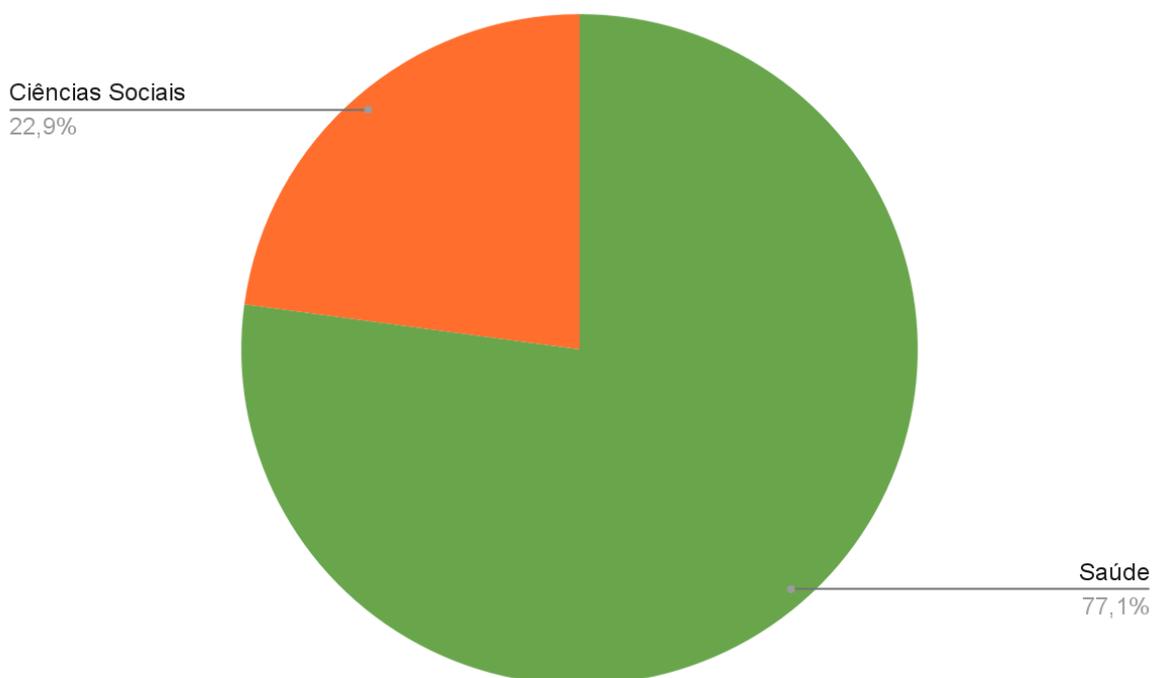
	Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil.	
Larissa Cynthia César	Acadêmica de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Adriana Suely de Oliveira Melo	Pós-graduanda (Doutorado) do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP – Campina Grande (PB), Brasil; Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto – IPESQ – Campina Grande (PB), Brasil.	Saúde
Claudio S. Dias Junior	Departamento de Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil	Ciências Sociais
Ana P. Verona	Departamento de Demografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil	Ciências Sociais
Maria L. M. Duarte	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional - Cedeplar, Belo Horizonte, Brasil.	Ciências Sociais
Nadir do Nascimento Nogueira	Departamento de Nutrição, Universidade Federal do Piauí. Campus Universitário Petrônio Portella	Saúde
Antônio da Silva Macedo	Departamento Materno-Infantil, Universidade Federal do Piauí	Saúde
Joaquim Vaz Parente	Departamento Materno-Infantil, Universidade Federal do Piauí	Saúde
Silvia Maria Franciscato Cozzolino	Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Saúde
Thatiana Araújo Maranhão	Curso de Enfermagem, Universidade Estadual do Piauí	Saúde
Keila Rejane Oliveira Gomes	Curso de Enfermagem, Universidade Federal do Piauí.	Saúde

Delvianne Costa de Oliveira	Curso de Enfermagem, Universidade Federal do Piauí	Saúde
José Machado Moita Neto	Curso de Enfermagem, Universidade Federal do Piauí	Saúde
Carlos Benedito Rodrigues da Silva	Doutor em Antropologia pela PUC-SP - Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Coordenador do Núcleo de Estudos Afro - Brasileiros da UFMA.	Ciências Sociais
Carla Georgea Silva Ferreira	Mestra em Ciências Sociais pela UFMA	Ciências Sociais
Fernanda Lopes Rodrigues	Mestra em Ciências Sociais pela UFMA	Ciências Sociais
Rosangela Maria Pontili	Professora adjunta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste; Doutora em Desenvolvimento Regional e Agronegócio; Co-Líder do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento econômico e social, sob a perspectiva regional e urbana; Membro do Grupo de Pesquisa em Economia Aplicada (GPEA); Líder do Grupo de Pesquisa em Sustentabilidade Econômica, Social e Ambiental.	Ciências Sociais
Janete Leige Lopes	Doutorado em Economia Aplicada pela Universidade de São Paulo, campus Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz. Pesquisadora e Professora Associada da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná.	Ciências Sociais
André Henrique do Vale de Almeida	Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, Brasil. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde
Silvana Granado Nogueira da Gama	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde

Maria Conceição Oliveira Costa	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde
Cleber Nascimento do Carmo	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde
Vanessa Eufrauzino Pacheco	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde
Katrini Guidolini Martinelli	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde
Maria do Carmo Leal	Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Brasil.	Saúde

Fonte: Elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

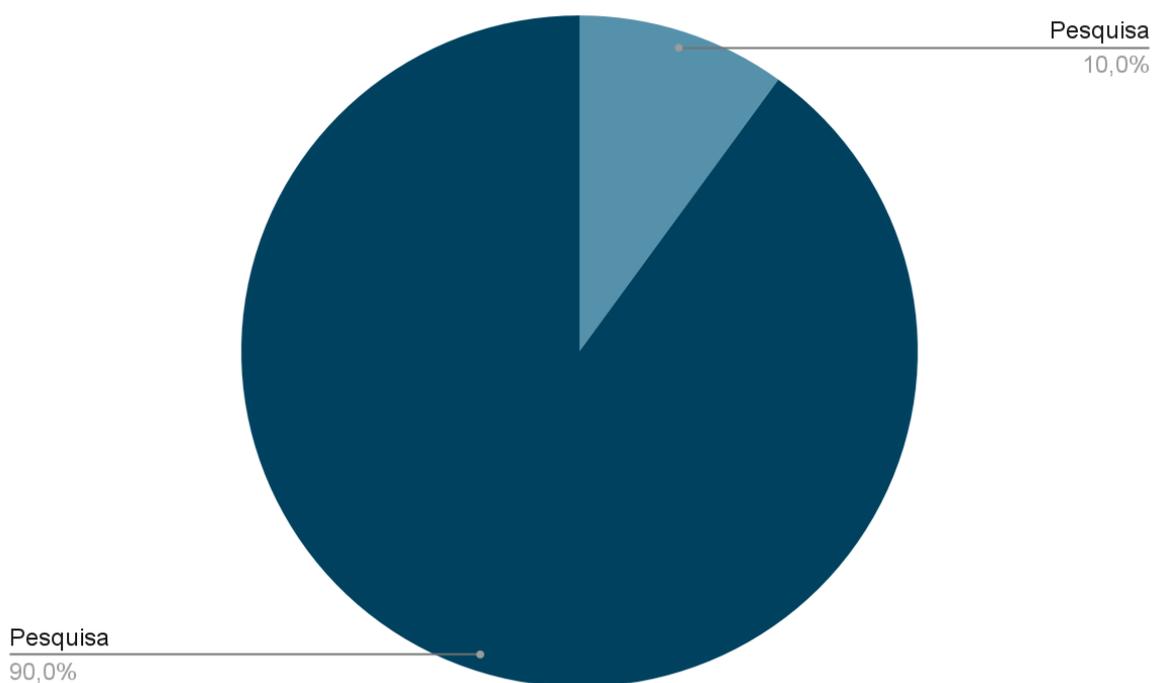
Gráfico I - Área de Atuação dos Autores



Fonte: Gráfico elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

Como pode ser observado, o Gráfico 1 ilustra a predominância de autores da área da saúde entre os responsáveis pelos estudos analisados, evidenciando uma tendência para abordagens predominantemente biomédicas na pesquisa sobre gravidez na adolescência. A distribuição dos autores por área de formação destaca a concentração de profissionais da saúde envolvidos nesse campo de estudo.

Gráfico II - Metodologia de Pesquisa



Fonte: Gráfico elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

O Gráfico 2 destaca a predominância de abordagens metodológicas quantitativas adotadas pelos autores dos estudos analisados sobre gravidez na adolescência. Essa abordagem metodológica sugere uma tendência para a análise quantitativa dos dados relacionados à gravidez na adolescência para validar as pesquisas nesse campo.

Isso significa que muitos estudos focam principalmente os aspectos biológicos e médicos da gravidez na adolescência, enquanto aspectos socioeconômicos, culturais e psicossociais são frequentemente sub-representados ou negligenciados. Essa abordagem limitada pode não captar a complexidade e a interseccionalidade dos fatores que influenciam a gravidez na adolescência, deixando de lado importantes dimensões sociais e estruturais que

moldam essa questão. Assim, há uma necessidade premente de mais pesquisas que adotem uma perspectiva mais ampla e inclusiva, considerando não apenas os aspectos biomédicos, mas também os contextos sociais, culturais e econômicos que influenciam a gravidez na adolescência.

Além disso, a maioria das revistas onde foram publicados os artigos analisados são da área da saúde, reforçando assim a hipótese sobre a abordagem biomédica e apenas focalizada nos aspectos de saúde a respeito do tema. Dentre as 10 pesquisas podemos evidenciar os estudos: Gravidez na Adolescência: Um desafio à Promoção da Saúde Integral do Adolescente publicado pela Revista Brasileira de Educação Médica, A Interrupção da Gravidez na Adolescência: aspectos epidemiológicos numa maternidade pública no nordeste do Brasil publicada pela revista Saúde e Sociedade, Acesso à assistência ao parto de adolescentes e jovens na região Nordeste do Brasil publicado pela Revista de Saúde Pública, Fatores de risco para a gravidez na adolescência em uma maternidade-escola da Paraíba: estudo caso-controle publicado pela Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, Maternidade entre adolescentes de 10 a 14 anos no Brasil publicado pela Revista de Saúde e Diversidade Perfil nutricional de recém-nascidos de mães adolescentes suplementadas com ferro, em diferentes concentrações, zinco e ácido fólico publicado pela Revista de Nutrição, Repercussão da iniciação sexual na vida sexual e reprodutiva de jovens de capital do Nordeste brasileiro publicado pela revista Ciência e Saúde Coletiva.

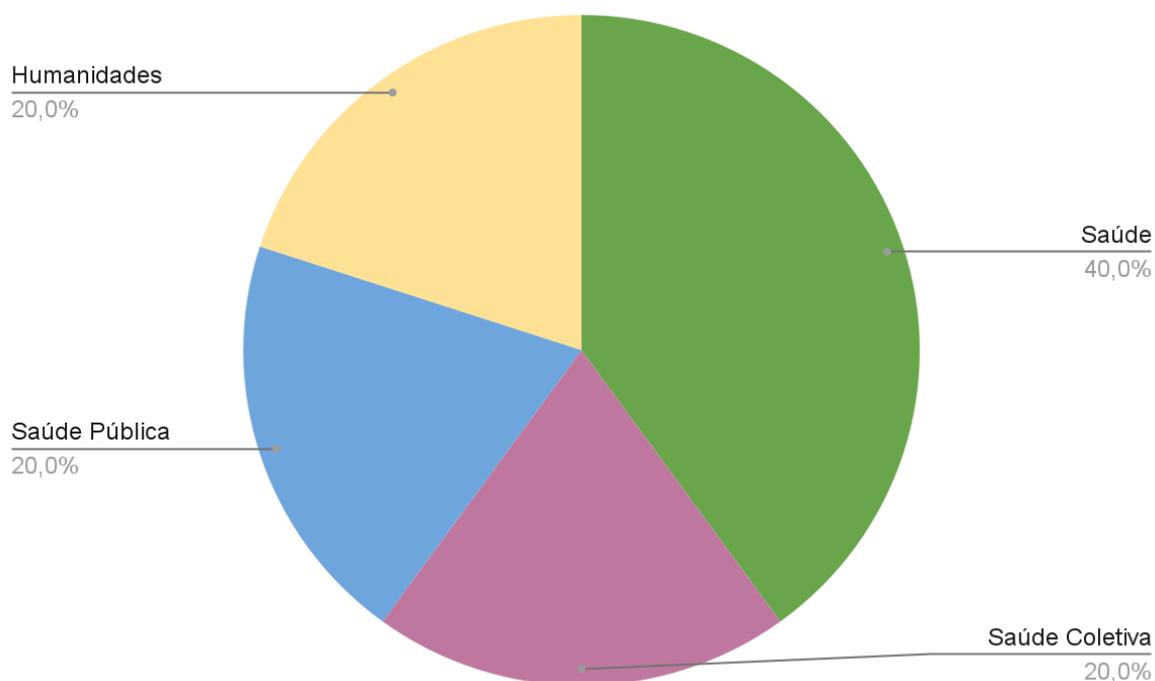
Tabela III - Periódicos de publicação dos Artigos

Título	Periódico
Repercussão da iniciação sexual na vida sexual e reprodutiva de jovens de capital do Nordeste brasileiro	Ciência e Saúde Coletiva
Saúde Quilombola no Maranhão	Revista Ambivalências
Uma discussão da interrelação entre gravidez na adolescência e permanência na escola, a partir da aplicação do modelo próbit	Revista de Direito
A Interrupção da Gravidez na Adolescência: aspectos epidemiológicos numa maternidade pública no nordeste do Brasil	Revista de Saúde e Sociedade

Acesso à assistência ao parto de adolescentes e jovens na região Nordeste do Brasil	Revista de Saúde Pública
Gravidez na Adolescência: um Desafio à Promoção da Saúde Integral do Adolescente	Revista Brasileira de Educação Médica
Maternidade entre adolescentes de 10 a 14 anos no Brasil	Revista de Saúde e Diversidade
Fatores de risco para a gravidez na adolescência em uma maternidade-escola da Paraíba: estudo caso-controle	Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia
Prematuridade e gravidez na adolescência no Brasil, 2011-2012	Cadernos de Saúde Pública
Perfil nutricional de recém-nascidos de mães adolescentes suplementadas com ferro, em diferentes concentrações, zinco e ácido fólico	Revista de Nutrição

Fonte: Elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

Gráfico III -



Fonte: Gráfico elaborada pelo autor (a) com base nos resultados de pesquisa no Portais de Periódicos da CAPES

Como pode ser observado, a maioria dos artigos analisados foi identificada em revistas de saúde, totalizando oito, enquanto apenas dois foram identificados em revistas de humanidades. Essa predominância de publicações na área da saúde reflete uma tendência na pesquisa sobre gravidez na adolescência, onde o enfoque biomédico e clínico é frequentemente privilegiado. A concentração desses estudos em revistas de saúde pode indicar uma ênfase na abordagem dos aspectos fisiológicos, epidemiológicos e terapêuticos desse fenômeno, em detrimento de uma análise mais ampla e multidisciplinar que leve em conta as dimensões sociais, culturais e históricas subjacentes. Essa disparidade na representação de publicações entre as áreas de saúde e humanidades sugere a necessidade de uma maior integração de perspectivas disciplinares na abordagem da gravidez na adolescência, a fim de enriquecer a compreensão desse fenômeno complexo e multifacetado.

Isso acaba por refletir uma tendência sanitária nas pesquisas relacionadas à gravidez na adolescência. Esse padrão indica a necessidade de explorar fontes de pesquisa mais diversificadas e incluir uma gama mais ampla de disciplinas acadêmicas para enriquecer a compreensão e o debate sobre a gravidez na adolescência.

5 CONCLUSÃO

A gravidez na adolescência é um fenômeno multifacetado e intrincado que não se restringe apenas a questões individuais, mas é profundamente influenciado por elementos estruturais, sociais e culturais que permeiam a sociedade brasileira. Este trabalho se propõe a analisar de forma abrangente como a formação sócio-histórica do Brasil exerce um papel fundamental na experiência dos jovens e na percepção da maternidade precoce, contribuindo para a naturalização desse fenômeno em certos contextos. Por meio de uma revisão crítica da literatura, buscamos evidenciar que a abordagem predominante da gravidez na adolescência tende a se concentrar excessivamente nos aspectos biomédicos, muitas vezes relegando ao segundo plano as dimensões sociais, culturais e históricas que moldam essa realidade complexa. Ao considerarmos a interseção entre esses diversos fatores, somos capazes de compreender de maneira mais holística os desafios enfrentados pelas jovens mães adolescentes e identificar estratégias mais eficazes de intervenção e prevenção.

A análise detalhada dos estudos realizados sobre a gravidez na adolescência revelou a indispensável relevância de considerar os contextos sociais, culturais e econômicos na compreensão desse fenômeno complexo. Ficou evidente a necessidade premente de uma abordagem mais abrangente e inclusiva, que não apenas reconheça, mas também contemple a intrincada interação dos diversos fatores envolvidos nesse processo. Fatores como os padrões machistas e patriarcais enraizados na formação sócio-histórica brasileira emergiram como elementos cruciais que contribuem para a naturalização da gravidez na adolescência, lançando luz sobre a importância vital de uma análise crítica e contextualizada sobre o tema.

Essa análise aprofundada não apenas desafia as narrativas simplistas que frequentemente predominam no discurso público, mas também fornece uma base sólida para o desenvolvimento de políticas e intervenções mais eficazes e holísticas, que abordem as causas profundas e as ramificações multifacetadas desse fenômeno. Ao reconhecer e confrontar as complexidades subjacentes à gravidez na adolescência, podemos avançar em direção a soluções mais equitativas e sustentáveis que promovam o bem-estar e a autonomia das jovens mães e suas comunidades.

Diante da complexidade subjacente à gravidez na adolescência, torna-se imperativo repensar não apenas as políticas públicas, mas também as práticas de intervenção relacionadas a esse fenômeno. É essencial que tais abordagens transcendam os limites dos aspectos puramente biomédicos, adentrando nos domínios dos determinantes sociais, culturais e históricos que moldam essa realidade. Nesse sentido, a promoção da saúde integral

dos adolescentes emerge como uma prioridade, juntamente com o fortalecimento da educação sexual e reprodutiva e a garantia de acesso universal a métodos contraceptivos eficazes. Além disso, a luta incansável contra as desigualdades sociais, que constituem um terreno fértil para a gravidez precoce, se mostra crucial para prevenir e mitigar esse fenômeno e para salvaguardar o bem-estar dos jovens.

Este estudo, ao buscar ampliar o debate sobre a gravidez na adolescência, visa evidenciar a necessidade premente de uma abordagem crítica e contextualizada que reconheça e integre as múltiplas dimensões desse fenômeno complexo. Ao examinar de perto a influência da formação sócio-histórica brasileira na naturalização da gravidez na adolescência, almejamos contribuir para a construção de conhecimento sólido e para a formulação de políticas e práticas mais eficazes no enfrentamento desse desafio em nosso contexto nacional. A reflexão crítica e a ação transformadora são fundamentais para impulsionar uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, na qual os direitos e a dignidade dos adolescentes sejam não apenas reconhecidos, mas também plenamente respeitados e protegidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, L. B. A. Direito comparado: Brasil, México, Japão, Canadá, Itália, Chile, Argentina. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-comparado-brasil-mexico-japao-canada-italia-chile-argentina/1491061601>. Acesso em: 21 fev. 2024.

ABRANTES, Elizabeth Sousa. O Dote é a Moça Educada: mulher, dote e instrução em São Luís na Primeira República. São Luís: Editora UEMA, 2012.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord.); MELLO E SOUZA, Laura de (Org.). História da vida privada: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ADOLESCÊNCIA. Vivendo a Adolescência. Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/adolescencia>. Acesso em 15 fev. 2024.

AGE OF CONSENT IN IRAN. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.ageofconsent.net/world/iran>. Acesso em: 21 mar. 2024.

AZEVEDO, T. de. As regras do namoro à antiga. São Paulo: Ática, 1986 (Ensaio, 118)

BEZERRA, Ana Clara Morais. O casamento precoce no Brasil enquanto violação dos direitos humanos. Revista da Faculdade de Direito. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/176616>. Acesso em 22 fev. 2024.

BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. Psicologia Escolar e Educacional, v. 11, n. 1, p. 63–76, jun. 2007.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Dispõe da lei a respeito do casamento civil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2002.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

Brasil tem gravidez na adolescência acima da média latino-americana, diz OMS. Disponível em:

<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/brasil-tem-gravidez-na-adolescencia-acima-da-media-latino-americana-diz-oms.ghtml> .

BRÜGGER, Silva Maria Jardim. Minas patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

C182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Disponível em:

https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm#:~:text=Para%20os%20efeitos%20desta%20Conven%C3%A7%C3%A3o . Acesso em: 21 fev. 2024.

CASTRO, Hebe M. Mattos de. Laços de família e direitos no final da escravidão. In: ALENCASTRO, L.F. de (Org.). Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. (História da vida privada no Brasil, v. 2).

CHAMOUN, Ebert. Instituições do Direito Romano. Rio de Janeiro: Rio, 1977.

CORREA, R. C. F. IBGE - Educa | Crianças. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/2697-ie-ibge-educa/jovens/materias-especiais/20786-perfil-das-criancas-brasileiras.html>.

CORRÊA, Mariza. (Org.). Apresentação e Repensando a Família Patriarcal Brasileira. In: Colcha de Retalhos. Estudos sobre a família no Brasil. 2. ed. SÃO PAULO: BRASILIENSE (Segunda Edição - Editora da Unicamp), 1993

CARTWRIGHT, Mark. Trabalho Infantil na Revolução Industrial Britânica. World History Encyclopedia, 18 abr. 2023. Disponível em: <https://www.worldhistory.org/trans/pt/2-2216/trabalho-infantil-na-revolucao-industrial-britanica/>. Acesso em: 16 jan. 2024.

CUNHA, Karolina Dias da. As mulheres brasileiras no século XIX. ANAIS DO ENCONTRO NACIONAL DO GTGÊNERO/ANPUH. 2014. Disponível em: https://legpv.ufes.br/sites/legpv.ufes.br/files/field/anexo/karolina_dias_da_cunha.pdf

DEL PRIORE, Mary. A mulher na história do Brasil: raízes históricas do machismo brasileiro, a mulher no imaginário social, “lugar de mulher é na história”. São Paulo: Contexto, 1989.

DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993.

DÍAZ Margarita, CABRAL Francisco. Relações de Gênero. Vivendo a Adolescência. Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/genero-1>. Acesso em 16 fev. 2024.

- Erickson, E. (1976). *Identidade, juventude e crise* Rio de Janeiro: Zahar.
- FÉLIX, Leticia Coelho. *Família e os filhos naturais no Brasil colônia*. Brasília, Universidade de Brasília, 2013.
- FREITAS, Elizabete. *Gravidez na adolescência*. Campinas : Atual. 1990.
- FREYRE, Gilberto. *Modos de homem & modas de mulher*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- FREYRE, Gilberto. *Nordeste*. São Paulo. Global, 2013.
- G1. *Brasil tem gravidez na adolescência acima da média latino-americana, diz OMS*. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/brasil-tem-gravidez-na-adolescencia-acima-da-media-latino-americana-diz-oms.ghtml>. Acesso em: 22 fev. 2024.
- IMPACTOS da gravidez na adolescência – CEDECLIN. Disponível em: <https://cedecclin.com.br/impactos-da-gravidez-na-adolescencia/>. Acesso em: 22 jan. 2024.
- INTERCÂMBIOS, B. I. L. *Maioridade no Exterior – O que muda na hora de viajar?* Disponível em: <https://www.bil.com.br/blog/maioridade-no-externo-o-que-muda-na-hora-de-viajar>. Acesso em: 21 fev. 2024..
- JIMENEZ, Luciene. ASSIS, D. A. D. NEVES, R. G. *Direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes: desafios para as políticas de saúde*. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/XtYsJQ5kp7khLw4smQdZCdx/?lang=pt#>. Acesso em: 21 fev. 2024
- LEVY, Maria Stella Ferreira. *A escolha do cônjuge*. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 26, n. 1, p. 117–133, jan. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-30982009000100009> \ Acesso em 02 Mar 2024
- MARRIAGE AGE BY STATE 2024. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://worldpopulationreview.com/state-rankings/marriage-age-by-state>. Acesso em: 21 mar. 2024.
- MARINS, Thalita Ferreira. *MENORES, CONJUGALIDADES E IDADE NÚBIL: Uma Análise a partir da Lei nº 13.811 de 12 de Março de 2019*. Universidade Federal Fluminense Faculdade de Direito. Rio de Janeiro: Niterói, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/16353/Trabalho%20de%20Conclus%C3%A3o%20de%20Curso%20%28Direito%20UFF%29%202019.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- MARKY, Thomas. *Curso Elementar de Direito Romano*. São Paulo: Saraiva, 1995.
- MATRIMONY. In: Etymonline, *Online Etymology Dictionary*. Pernambuco: Recife, 2024. Disponível em: https://www.etymonline.com/pt/word/matrimony#etymonline_v_9719 . Acesso em: 01/03/2024.
- MESQUITA, Eni de. *Uma Contribuição ao Estudo da Estrutura Familiar em São Paulo Durante o Período Colonial: A Família Agregada em Itú de 1780 a 1830*. Departamento de

História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

MUAZE, Mariana. As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

OLIVEIRA, Tality Makerly Sousa. Casamento infantil: uma análise do suprimento judicial de idade para casamento em razão de gravidez e o estupro de vulnerável. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2017. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/2009/1/TalityOliveira.pdf>. Acesso em:

PIMENTEL, Helen Ulhôa. A ambigüidade da moral colonial: casamento, sexualidade, normas e transgressões. Brasília. Universidade FACE, 2007. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/face/article/viewFile/460/450>

PESSOA, Domicia. Casamento infantil? Perspectivas sobre as relações maritais com meninas menores de 18 anos. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13º Mundos de Mulheres. Transformações, conexões, deslocamentos. Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498857183_ARQUIVO_artigoc_ompleto.pdf.

QUINTAS, Fátima (Org.). A civilização do açúcar. Recife: Sebrae, Fundação Gilberto Freyre, 2007.

RIOS, K. S. A.; WILLIAMS, L. C. A.; AIELLO, A. L. R. Gravidez na adolescência e impactos no desenvolvimento infantil. Adolesc Saúde. v.4, n.1, p. 6-11, 2007. Disponível em: . Acesso em: 29 jun. 2016.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na Família Brasileira? (da colônia à atualidade). 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/53500/57500>

SANTOS, I. M. M., SILVA, L. R. Estou grávida, Sou adolescente e Agora? – Relato de experiência na consulta de enfermagem. Revista Projeto Acolher: Um encontro da enfermagem com o adolescente brasileiro. Brasília. 2000.

SCHREIBER, Mariana. “Sinto saudade de ser criança”: em uma década, gravidez de meninas de 10 a 14 anos não diminuiu no Brasil. BBC Account, 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40969456>.

SILVA, Lucía & TONETE, Vera Lúcia Pamplona. "A gravidez na adolescência sob a perspectiva dos familiares: compartilhando projetos de vida e cuidado." Revista Latino Americana de Enfermagem, mar./abril, 2006, pp. 199–206. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n2/v14n2a08.pdf>.

SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SP Notícias. Todos os jovens que se casam antes da maioridade se encontram em situação de violação de direitos. Disponível em: <https://www.arpensp.org.br/noticia/%E2%80%9Ctodos-os-jovens-que-se-casam-antes-da-maioridade-se-encontram-em-situacao-de-violacao-de-direitos%E2%80%9D>. Acesso em: 1 mar. 2024.

TAKIUTT, Albertina. A adolescente está ligeiramente grávida, e agora? Gravidez na adolescência. São Paulo : Coleção e sociedade precisa saber. 1986.

TAYLOR, Alice et al. "Ela vai no meu barco. Casamento na infância e adolescência no Brasil." PROMUNDO, set. 2015. Disponível em: <https://promundo.org.br/recursos/ela-vai-no-meu-barco-casamento-na-infancia-e-adolescencia-no-brasil/>.

THE ECONOMIST. The push to raise China's age of consent from 14. **The Economist**, Chaguan-China, 25 abr. 2020. Disponível em: <https://www.economist.com/china/2020/04/23/the-push-to-raise-chinas-age-of-consent-from-14>. Acesso em: 21 mar. 2024.

UNA-SUS. Análise de Situação de Saúde: conceitos, interpretação e usos dos indicadores de saúde. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. (Cadernos de Saúde da UNA-SUS, v. 6). Disponível em: https://www.unasus.gov.br/biblioteca_virtual/especializacao/analise_situacao_saude_caderno_de_saude_da_una-sus. Acesso em: 08 mai. 2023.

UNFPA BRASIL. Brasil ainda apresenta dados elevados de gravidez e maternidade na adolescência. [S.l.], 2021. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/brasil-ainda-apresenta-dados-elevados-de-gravidez-e-maternidade-na-adolescencia>. Acesso em: 03 de fev de 2024.

UNICEF e o direito de cada adolescente viver a adolescência. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/adolescentes>.

UNICEF. História dos direitos da criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca>.

UNITED STATE AGE OF CONSENT MAP. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.ageofconsent.net/states>. Acesso em: 21 mar. 2024.

VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VIDE, Sebastião Monteiro da. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. 1707. 3ª ed. São Paulo:Dezembro, 1853. p. 107

WILLEMS, E. A estrutura da família brasileira. Sociologia, São Paulo, 16(4):327-340, out. 1954. Traduzido pelo próprio autor, de Social Forces, n. 4, maio de 1953.